SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4087

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para readequação, extensão, melhorias e substituição de pontos de I.P., com fornecimento de mão–de–obra, materiais e equipamentos, no município de Caaporã–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ: 04.792.477/0001-08 - R$ 3.007.199,85.
Caaporã - PB, 23 de Março de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A4B0406C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BANHEIROS E VESTIÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS DA LOA 2025 Nº 69 E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202542700011. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 15 452 1041 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17100000 Transferência Especial dos Estados 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 27 812 1041 1080 CONSTRUIR, REFORMAR, E RECUP. ESTADIOS, GINASIOS, QUADRAS E CAMPOS 608.512,73 0,33 DE FUTEBOL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17100000 Transferência Especial dos Estados 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 23/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00065/2026 - 23.03.26 - PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ **.***.424/0001-** - R$ 1.020.000,00.

OSCAR PIMENTEL BORGES
Secretário de Esportes

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:D24C1960

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para readequação, extensão, melhorias e substituição de pontos de I.P., com fornecimento de mão–de–obra, materiais e equipamentos, no município de Caaporã–PB; DESIGNO os servidores Rosinaldo Floro Irineu da Silva Administrador, como Gestor; e Jefferson Felix da Silva, Coordenador de Autuação Controle Patrimônio, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00004/2026, com as competentes

atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 23 de Março de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F6B28383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE COMISSÃO Nº 305/2026

PORTARIA Nº 305/2026

CONSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais Legislações em vigor,

CONSIDERANDO, situação que se encontra alguns os bens móveis/veículos, pertencente à Prefeitura Municipal do Caaporã/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômico ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO, MAT. 2026067, CPF: 432.XXX.XXX-00
JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO, MAT. 2025680, CPF: 426.XXX.XXX-87
ADEILSON DE SOUZA FERREIRA, MAT. 85., CPF: 612.XXX.XXX-72

Art. 2º Esta Comissão, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Caaporã (PB), em 23 de março de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6DB2D552

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, LUCAS DE SOUSA BARROS, matrícula de nº 4968, servidor efetiva do Município de Conceição/PB e MARIA GOMES FERREIRA, CPF de nº 094.508.624-51, servidora efetiva do Município de Boa Ventura/PB.
CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE: CEDER a Servidor efetivo LUCAS DE SOUSA BARROS, matrícula de nº 4968, ocupante do cargo de Cozinheiro do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB, em **PERMUTA** com a servidora MARIA GOMES FERREIRA, servidora concursada junto ao Município de Boa Ventura/PB, CPF n° 094.508.624-51, ocupante do cargo de Cozinheira, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 20 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:8E1C20A2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 28.481.958/0001-60 - R$ 106.750,00.
Lagoa - PB, 23 de março de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3362E74E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestora de Contratos do Município de Lagoa – PB; Gisélia Melo de Oliveira, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Lagoa - PB, 23 de março de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:148AD807

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 104.050,00; BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 2.181,25; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 87.875,00; CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA - R$ 11.925,00; D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 162.929,70; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 164.561,11; GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - R$ 36.974,50; NILDO FREITAS DANTAS - R$ 155.940,00; PL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA - R$ 24.400,00; TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 7.420,00.

Nova Palmeira - PB, 23 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A973AB19

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMA AUTOS LTDA - R$ 146.590,00.

Nova Palmeira - PB, 23 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:51A2355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026/SANP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor **WEVERTON HENRIQUE DE ANDRADE SARTORI**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, cargo para o qual foi efetivado em concurso público, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 23 de Março de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:095C7C74

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 970.923,00
novecentos e setenta mil e novecentos e vinte e três reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 26/03/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 08/04/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 08/04/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de março de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:107911F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 021/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 063/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 11.427.407/0001-16** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO GARANTIA DENTRO DO PRAZO** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:83D2C3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CREDENCIADO:

CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA
CNPJ Nº 48.551.888/0001-87.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.
Patos, 23 de março de 2026.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:387C6566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.712.427/0001-83, vencendo nos seguintes itens, 001, 008, 009, 010 e 011 valor final de R$ 134.850,00.

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 004, 005, 006, 007, 013, 014, 015, 016 e 017, valor final de R$ 107.240,00.

- Empresa DESCARTIX COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.798.739/0001-85, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 012 e 018 valor final de R$ 54.978,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 293.218,00 (duzentos e noventa e três mil duzentos e dezoito reais).

Patos – PB, 23 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:F5D25266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 537/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
CONTRATO Nº 537/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADO: **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 40.351.078/0003-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 279.214,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A825C2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 541/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
CONTRATO Nº 541/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 40.351.078/0003-37.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.211,50 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:D69EE241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 554/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
CONTRATO Nº 554/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 224.570,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5D3B1C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 555/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
CONTRATO Nº 555/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOSE SANTOS NETO.**
CNPJ: 26.862.173/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 224.075,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:97A999B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 069/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: PARE-INCENDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.505.947/0001-78
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 42.210,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 18 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 069/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 524/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: PARE-INCENDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJJ Nº: 05.505.947/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 42.210,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 18 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:91F0C118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 37.735.608/0001-74, **Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 23/03/2026 até 23/03/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados. **Fundamentação:** art. 84, art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.**
Patos, 23 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:8275FE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 002/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2026.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:
Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA
CNPJ Nº 48.551.888/0001-87.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA
CNPJ Nº 48.551.888/0001-87.

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Secretaria Demandante, para análise do processo, bem como, para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 23 de março de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Apoio

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:D93324C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 07/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL (DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail:

apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 23 de março de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FE9A3ACB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00014/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda os requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web, em favor da empresa qual seja: **REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ Nº 14.968.974/0001-78,** com endereço Rua Domingos Jose Martins, n° 75, Recife-PE. **Apresentou proposta com o valor mensal R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), perfazendo o valor global de R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 20 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00014/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda os requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web, em favor da empresa qual seja: **REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ Nº 14.968.974/0001-78,** com endereço Rua Domingos Jose Martins, n° 75, Recife-PE. **Apresentou proposta com o valor mensal R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), perfazendo o valor global de R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais)**, durante o presente exercício financeiro
São Mamede - PB, 20 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00014/2026

DISPENSA Nº. 00014/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ Nº 14.968.974/0001-78.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda os requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web,
VALOR MENSAL: R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).
VALOR GLOBAL: 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: de 20/03/2026 até 20/03/2027

DATA: São Mamede – PB, 20 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:94B4C29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00015/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00015/2026, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistemas/Software, tais como O SIAFIC, SISCONTÁBIL, SISFOLHA E CONTRACHEQUE ONLINE, SISPORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL, SISARRECADAÇÃO, SISSOCIAL, e SISFROTA, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.196.974/0001-67,** com endereço Rua Cecília Miranda, n° 84, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58.015-130, João Pessoa-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 5.326,00 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 63.912,00 (sessenta e três mil, novecentos e doze reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 20 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00015/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00015/2026, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistemas/Software, tais como O SIAFIC, SISCONTÁBIL, SISFOLHA E CONTRACHEQUE ONLINE, SISPORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL, SISARRECADAÇÃO, SISSOCIAL, e SISFROTA, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.196.974/0001-67,** com endereço Rua Cecília Miranda, n° 84, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58.015-130, João Pessoa-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 5.326,00 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 63.912,00 (sessenta e três mil, novecentos e doze reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 20 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00015/2026

DISPENSA Nº. 00015/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.196.974/0001-67**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistemas/Software, tais como O SIAFIC, SISCONTÁBIL, SISFOLHA E CONTRACHEQUE ONLINE, SISPORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL, SISARRECADAÇÃO, SISSOCIAL, e SISFROTA, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Mamede – PB.
VALOR MENSAL: R$ 5.326,00 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais).
VALOR GLOBAL: R$ 63.912,00 (sessenta e três mil, novecentos e doze reais).

VIGÊNCIA: de 20/03/2026 até 20/03/2027

DATA: São Mamede – PB, 20 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:2D722E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2026
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0004/2026, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 24/03/2026 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 31/03/2026 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 06/04/2026 às 08hs30min; Data de sessão de disputa: 06/04/2026 às 09:00hs. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
São Mamede - PB, 23 de Março de 2026.

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2026
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0005/2026, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 24/03/2026 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 31/03/2026 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 06/04/2026 às 08hs30min; Data de sessão de disputa: 06/04/2026 às 14:00hs. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
São Mamede - PB, 23 de Março de 2026.

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2026
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0006/2026, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de formulas infantis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 24/03/2026 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 01/04/2026 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 07/04/2026 às 08hs30min; Data de sessão de disputa: 07/04/2026 às 09:00hs. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
São Mamede - PB, 23 de Março de 2026.

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:3AF8B2A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 23 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2D0F71F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NESSECIDADES DESSE MUNICIPIO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 23 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:05C094B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCUÇÃO E CONTROLE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FISICAS FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, ENTRE OUTRAS DESTE MUNICIPIO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 23 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2B99CC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00053/2025 - Drogaria Drogavista Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 540.000,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. CT Nº 00054/2025 - Brendapharma Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos Eireli - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 625.000,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 13/03/2026

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0945AD10

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 137/2026/SMS/CMS

RESOLUÇÃO N° 137/2026.
O Conselho Municipal de Saúde de Sossego/PB, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19/07/1990 e 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Decreto Federal nº 7508, de 28/06/2011, Lei Municipal nº 008, de 14/04/1997 e Reestruturada pela Lei Municipal n° 171, de 03 de dezembro de 2012, bem como pelas normas congêneres e Regimento Interno e, de acordo com a **deliberação Ducentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2026**.

Resolve:
Art. 1º - Aprova o Relatório Anual de Gestão da Saúde (RAG) do ano de 2025**.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre e publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Sossego – PB, 20 de março de 2026.

HOMOLOGO a Resolução nº 137/2026
do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:A60CBC08

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 001/2026. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental; Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:12 361 0006 2083 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação; Objetivo: Manter os demais Programas Básicos do FNDE;1.784 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB e COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. CNPJ: 10.942.831/0001-36 CT Nº 01.066/2026– 12.03.2026 até 12.03.2027 -

R$ R$ 4.454,45 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 001/2026. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental; Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:12 361 0006 2083 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação; Objetivo: Manter os demais Programas Básicos do FNDE;1.784 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB e JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA. CNPJ: 05.816.684/0001-18 CT Nº 01.062/2026– 11.03.2026 até 11.03.2027 - R$ R$ R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 001/2026. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental; Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:12 361 0006 2083 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação; Objetivo: Manter os demais Programas Básicos do FNDE;1.784 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB e M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. CNPJ: 21.062.777/0001-50 CT Nº 01.061/2026– 11.03.2026 até 11.03.2027 - R$ 14.127,00 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 001/2026. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental; Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:12 361 0006 2083 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação; Objetivo: Manter os demais Programas Básicos do FNDE;1.784 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB e ROSELI DA SILVA DANTAS – ME. CNPJ: 36.977.200/0001-46 CT Nº 01.069/2026– 13.03.2026 até 13.03.2027 - R$ 26.986,50 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:E27A5E70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 02.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 00021/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**
CONTRATADO: **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da administração municipal, mediante termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI N° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

WAGNER PESSOA LIMA
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A7C3140B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 04.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 00034/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CONTRATADO: **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da administração municipal, mediante termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI N° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 06/03/2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D492029A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00008.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição de Material de informática e suprimentos para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 524.712,00; INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 113.725,50; K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 277.993,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 35.390,00.
São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A9ECD0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00008.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. OBJETO: Aquisição de Material de informática e suprimentos para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Carlos Alberto Figueiredo Barbosa. Inforprinter Comercio e Serviços Ltda. K J de M Andrade Ltda. M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:5B227B35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da vigência do Contrato nº 030/2025**.**
Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Princesa/PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ n° 01.612.684/0001-45.
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 030/2025 firmado entre as partes em 25 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.
Prazos: Fica prorrogado a partir de 24/03/2026 a 24/03/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.
Valor do Termo Aditivo: R$ 2.105.536,30, (Dois milhões cento e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusula Terceira do contrato nº 030/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito e Pelo Contratado: Renata Nunes Ferreira – Contratado. São José de Princesa/PB, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:083CB7D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.603.807/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA PB NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1081480-06.

VALOR GLOBAL: R$ 386.472,10 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 19/03/2027.

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA - PB, 19 de março de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5143B31C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e AFONSO SOARES LOREDO, brasileiro, portador do CPF nº 770.049.498-34**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, NA LOCALIDADE DENOMINADA VILA DELMIRO BARROS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2026 À 30/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de março de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:01B85543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

ADJUDICAR o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, NA LOCALIDADE DENOMINADA VILA DELMIRO BARROS, em favor do licitante AFONSO SOARES LOREDO, brasileiro, portador do CPF nº 770.049.498-34 e RG nº 92876225 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Água Branca – PB, pelo Valor Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Água Branca - PB, 11 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0F34BE80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA PB NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1081480-06.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.603.807/0001-33.

Valor Global: 386.472,10 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

ÁGUA BRANCA - PB, 11 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B6440F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, NA LOCALIDADE DENOMINADA VILA DELMIRO BARROS, em favor do licitante AFONSO SOARES LOREDO, brasileiro, portador do CPF nº 770.049.498-34 e RG nº 92876225 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Água Branca – PB, pelo Valor Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Água Branca - PB, 11 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E9476623

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00026/2026 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 01 - acréscimo médio de 14,78%. ASSINATURA: 20.03.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7AF7DFA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, *f*, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em curso de qualificação profissional no formato de circuito formativo, oferecido na modalidade presencial, para os trabalhadores do suas do município de Alhandra – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSIGHT SOLUCOES DE GESTAO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA. - R$ 16.000,00.

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:017BF435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso de qualificação profissional no formato de circuito formativo, oferecido na modalidade presencial, para os trabalhadores do suas do município de Alhandra – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90006/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.08.122.2014.2112 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do FNAS 08.128.2014.2114 Capacitação de Servidores da Assistência Social 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do FNAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00045/2026 - 23.03.26 - INSIGHT SOLUCOES DE GESTAO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - R$ 16.000,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:2EA8B272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em curso de qualificação profissional no formato de circuito formativo, oferecido na modalidade presencial, para os trabalhadores do suas do município de Alhandra – PB; DESIGNO os servidores, Rildo Alves Pereira Filho, Agente Administrativo, como Gestor; e Carlos Henrique de Almeida da Cruz, Monitor de Creche, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:ABBD6A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0466/2026 ALHANDRA EM 20 DE MARÇO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **EMILENE FARIAS DA SILVA**, C.P.F: 873.381.904-10, ocupante do Cargo de Professor(a), do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 306537 lotado na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor(a), do Centro Municipal de Educação Infantil **"CMEI Josefa Ambrozio"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de março 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0078B828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 063/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ELIAS GALDINO DA SILVA	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	19/03/2026 a 18/03/2027
JESSICA CELERINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	08/03/2026 a 06/04/2026
JULIANA ARAUJO MARINHEIRO	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	04/03/2026 a 03/03/2027
MARCELO BERNARDINO DA SILVA	FINANÇAS	MOTIVO DOENÇA	10/03/2026 a 08/04/2026
Mª DO SOCORRO DE ARAUJO A. DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	12/03/2026 a 09/07/2026
MICAELA DANTAS VERA CRUZ	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	09/03/2026 a 07/04/2026
VANDERLUCIA VICTOR DE SOUZA LIRA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	04/03/2026 a 03/03/2027
VALDIRA ANTONIA CORREIA BENTO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	06/03/2026 a 03/06/2026

Alhandra, em 23 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:4AB55DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 064/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	SECRETARIA	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
305314	CELIA MARIA FRANÇA BEZERRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	040/2026	00049/2026
303058	MARILENE APOLINÁRIO GOMES DA SILVA	SAÚDE	033/2026	00041/2026
306125	KALLYNE EMILIANO DA SILVA MARIANO	SERVIÇOS URBANOS	202/2026	00270/2026

Alhandra, em 23 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:2355452C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor, devidamente licenciado, segurado e em perfeitas condições de uso, destinado a atender às demandas institucionais, administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: O & L LOCACAO LTDA - R$ 192.000,00.
Bananeiras - PB, 20 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor, devidamente licenciado, segurado e em perfeitas condições de uso, destinado a atender às demandas institucionais, administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras–PB; DESIGNO os servidores Desiane Maiara Gomes dos Santos, Secretária, como Gestora; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00043/2025, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Bananeiras - PB, 20 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor, devidamente licenciado, segurado e em perfeitas condições de uso, destinado a atender às demandas institucionais, administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00021/2026 - 23.03.26 - O & L LOCACAO LTDA - R$ 192.000,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:8616CF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO INDICADO PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 60.000,00.
Bananeiras - PB, 12 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:59440989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 02 VILA CORDEIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EJAL ENGENHARIA LTDA - R$ 129.001,80.
Bananeiras - PB, 23 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:5CA57AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO /EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA E CONSULTORIA DE IMAGEM DR. ROBERTO NEY LTDA - R$ 65.450,00.
Bananeiras - PB, 04 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICARecursos não Vinculados de Impostos:
VIGÊNCIA: até 04/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e:
CT Nº 00007/2026 - 04.03.26 - CLINICA E CONSULTORIA DE IMAGEM DR. ROBERTO NEY LTDA - R$ 65.450,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:76549EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO INDICADO PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00013/2026 - 13.03.26 - INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:E4D5106D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 02 VILA CORDEIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 09.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1004 1016 Implantação de Infraestrutura Urbana 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17100000 Transferência Especial dos Estados 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 23/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00019/2026 - 23.03.26 - EJAL ENGENHARIA LTDA - R$ 129.001,80.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:8B493D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO INDICADO PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00007/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Bananeiras - PB, 12 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:8B0E2879

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 02 VILA CORDEIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Dinarth Clementino da Costa, Secretário, como Gestor; e Matheus Vitor Periassu de Freitas Ribeiro, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Bananeiras - PB, 23 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:D724A00F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS Referente aos itens fracassados na licitação anterior, cujo objeto trata da *aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026*. O interessado poderá obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de contratação, acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br ou visualizado no portal de compras públicas. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 09:30 horas do dia 13 de abril de 2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.
Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. www.portaldecompraspublicas.com.br
Barra de Santa Rosa - PB, 23 de março de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5791A4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2026

PORTARIA Nº. 037/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 036/2026, que dispôs sobre a designação de servidora.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de ato administrativo anteriormente publicado;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando eivados de impropriedade, nos termos da Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **sem efeito**, em todos os seus termos, a Portaria nº 036/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:56BD5418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2026

PORTARIA Nº. 038/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o caráter de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Silene de Lourdes Duarte Chaves do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:AC2272F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2026

PORTARIA Nº. 039/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o caráter de livre nomeação para cargos em comissão, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Allyson Vagne Silva Lourenço Santos, inscrito no CPF nº XXX.531.974-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atribuições sob regime de confiança, inerente aos cargos comissionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A61B6112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2026

PORTARIA Nº. 040/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública para organizar e distribuir sua força de trabalho, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades desempenhadas pela servidora às condições do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDENIZE SOARES DE LIMA, matrícula nº 2014966, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Diniz, permanecendo lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora desempenhará atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E07EBFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2026

PORTARIA Nº. 041/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo comissionado no âmbito do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o caráter de livre nomeação para cargos em comissão, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a busca pela eficiência e regular funcionamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Smênia Emanuelle Alves Nunes para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A servidora exercerá suas atribuições sob regime de confiança, inerente aos cargos comissionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9C971E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2026

PORTARIA Nº. 042/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o caráter de livre nomeação para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e eficiência dos serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Adriana Lima Oliveira para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A servidora exercerá suas atribuições sob regime de confiança.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:ED80FDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2026

PORTARIA Nº. 043/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o caráter de livre nomeação para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada gestão dos serviços tributários e arrecadatórios;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Larissa Azevedo Lins para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento, vinculada ao Departamento de Tributos, Fiscal e Arrecadação, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - A servidora exercerá suas atribuições sob regime de confiança.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1FAC5E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2026

PORTARIA Nº. 044/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o caráter de livre nomeação para cargos em comissão, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e eficiência dos serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Agaton Nunes de Sena para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento, junto à Assessoria Assistente de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, conforme anteriormente estabelecido.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atribuições sob regime de confiança, inerente aos cargos comissionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:81329DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2026

PORTARIA Nº. 045/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o caráter de livre nomeação para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa do Departamento de Esportes;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada execução das políticas de esporte e lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Elthon Vasconcelos Silva para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento, junto ao Departamento de Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, conforme anteriormente estabelecido.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atribuições sob regime de confiança.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:8D187107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2026

PORTARIA Nº. 046/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o caráter de livre nomeação para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do Departamento de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada execução dos serviços de infraestrutura urbana;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Silva Soares para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento, vinculado ao Departamento de Desenvolvimento Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme anteriormente estabelecido.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atribuições sob regime de confiança.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 20 de março de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C96A00F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00049/2026 – CONTRATO N° 00078/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 00078/2024, cujo objeto é a **contratação de serviços de locação de veículo automotor com condutor**, destinado ao transporte de estudantes da rede pública municipal de Bernardino Batista, mantendo-se todas as demais condições técnicas e operacionais do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021.**
PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 01 de março de 2027.
VALOR: a. Em decorrência da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o valor global do contrato passa a ser de R$ 96.861,61 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade para a Administração; b. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 9.686,16 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), considerando o período de 10 (dez) meses.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação e atualização do contrato decorrem da necessidade de manutenção dos serviços contínuos de transporte de estudantes, cuja interrupção poderia causar prejuízos à população atendida. A manutenção do contrato com a CONTRATADA é considerada econômica e vantajosa, conforme análise do Setor de Gestão de Contratos e pesquisa de mercado anexada aos autos do processo administrativo.
Bernardino Batista - PB, 27 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DAD4846F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00053/2026 – CONTRATO N° 00079/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: ESTRELA E ABRANTES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 00079/2024, cujo objeto é a **contratação de serviços de locação de veículo automotor com condutor**, destinado ao transporte de estudantes da rede pública municipal de Bernardino Batista, mantendo-se todas as demais condições técnicas e operacionais do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021.**
PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 04 de março de 2027.
VALOR: a. Em decorrência da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o valor do contrato será atualizado para R$96.945,03 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade para a Administração; b. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 9.694,50 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), considerando o período de 10 (dez) meses.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação e atualização do contrato decorrem da necessidade de manutenção dos serviços contínuos de transporte de estudantes, cuja interrupção poderia causar prejuízos à população atendida. A manutenção do contrato com a CONTRATADA é considerada econômica e vantajosa, conforme análise do Setor de Gestão de Contratos e pesquisa de mercado anexada aos autos do processo administrativo.
Bernardino Batista - PB, 03 de Março de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:75E7D141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00022/2026

Boa Vista - PB, 19 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00022/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO CAVALEIROS DO FORRÓ, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 32.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA.
01.402.019/0001-27
Valor: R$ 190.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:52080530

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00023/2026

Boa Vista - PB, 19 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00023/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO GALÍCIA CRUZ, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 32.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- GALICIA PRODUCOES LTDA.
48.126.812/0001-04
Valor: R$ 150.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1A267916

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00022/2026

Boa Vista - PB, 19 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO CAVALEIROS DO FORRÓ, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 32.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA.
01.402.019/0001-27
Valor: R$ 190.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:20767FAA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00023/2026

Boa Vista - PB, 19 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO GALÍCIA CRUZ, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 32.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GALICIA PRODUCOES LTDA.
48.126.812/0001-04
Valor: R$ 150.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0FA43017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026
O Pregoeiro comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 27 de Março de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo para Aquisição de 06 (seis) motocicletas 110 cc novas, 0 km, para doação via sorteio público, atendendo as disposição da Lei Municipal nº 666/2025. Conforme descrição e quantitativos do Termo de Referencia. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 23 de Março de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:63558845

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter
propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo para Aquisição de 06 (seis) motocicletas novas, 0 km, para doação via sorteio público, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 666/2025. Conforme descrição e quantitativos do Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de março de 2026, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também elo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 23 de Março de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2CDE3145

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de mata burros em concreto no município de Bom Sucesso/PB, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo, conforme especificações deste Edital e elementos instrutores fornecidos. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00043/2024 - Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.03.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:5E2AF889

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 12403.0500001/23-001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00048/2024 - Construtora e Limpeza Urbana Dantas Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.03.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:39A6EFED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 07/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D4E4DCA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0025/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em favor do licitante qual seja: **INGRID NAYANE FERREIRA RODOLFO**, inscrita no CPF nº 085.461.794-92, residente e domiciliada na Rua Sérgio Dantas, nº 75, Bairro Santo Antônio, Teixeira-PB, CEP: 58.735-000, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0025/2026. Cacimbas - PB, 16 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:174E51E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS–PB, em favor do licitante qual seja: **R&A LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 56.562.571/0001-74, sediada Rua Capitão Vicente de Paula Montenegro, 341, Centro, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. Rivelino Alexandre dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Desterro-PB, pelo valor global de **R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026. Cacimbas - PB, 19 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:3499680F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº ° 01.612.686/0001-34 E FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 64.063.711/0001-98**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMATIVOS E REGULAMENTOS INTERNOS, RESPOSTA A CONSULTAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 03/03/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 03 de março de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:AE90E8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 033/2026 - DISPENSA Nº 033/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 033/2026
DISPENSA Nº 033/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS–PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: R&A LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 56.562.571/0001-74.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 19/09/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 19 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:D6E66764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06/2025 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: CHARDES ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06/2025 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: CHARDES ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **CHARDES ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 48.983.657/0001-42, com sede na Rua Cônego Florentino, nº 14, Centro, Desterro – Paraíba, CEP: 58.695-000, por meio de seu representante, **Chardes Deyvith de Almeida Lopes**, OAB-PB 29.631, inscrito no CPF 115.219.384-8 e RG 3523089 SSDSPB, Residente e domiciliado na Cidade de Desterro/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 06 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 (Doze) meses, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 05 de março de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária De Saúde
Contratante

CHARDES ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 48.983.657/0001-42
Contratado

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:A0267EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMATIVOS E REGULAMENTOS INTERNOS, RESPOSTA A CONSULTAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES, em favor de **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 64.063.711/0001-98, com sede na Rua José Adonias, S/N, Bairro São Cristovão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, pelo valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 02 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:673AA0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMATIVOS E REGULAMENTOS INTERNOS, RESPOSTA A CONSULTAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES, em favor de **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 64.063.711/0001-98, com sede na Rua José Adonias, S/N, Bairro São Cristovão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, pelo valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 02 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:EE4C7764

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 02 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de material de expediente e escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 120/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0015 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0040 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 121 2003 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 0068 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 2001 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0097 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – EDUCAÇÃO 12 361 2001 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – Manutenção e desenvolvimento do ensino 0282 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 0283 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.06 SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 2005 2014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde 0446 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 2005 2029 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS – RECURSOS SUS 0473 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 2006 2032 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço 0502 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 0503 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 5000 5008 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PRIMEIRA INFÂNCIA Proporcionar os serviços de atenção primária no município, com recursos do bloco de custeio do SUS 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde 0601 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00022/2026 - 24.03.26 - ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 58.697.352/0001-28 - R$ 566.428,55 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B98D5DFE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 012 2026

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peixe in–natura e congelado em ótimo estado de conservação, imune de sujidades tipo em posta embalagem de 1kg, contendo identificação do produto, prazo de validade inspeção do SIE de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura. Acomodados em embalagem em veículo refrigerado de acordo com a norma técnica 14701 ABNT. para distribuição com a população durante a Semana Santa, neste Município de Caiçara–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios – 1.500.0000 – 33.90.32. VIGÊNCIA: até 23/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00020/2026 - 23.03.26 - LITORAL ALIMENTOS NORDESTE LTDA - CNPJ 04.932.750/0001-52 - R$ 63.800,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2CA0E432

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOL ADESÃO ARP 02 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Aquisição de material de expediente e escolar; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 58.697.352/0001-28 - R$ 566.428,55.
Caiçara - PB, 24 de Março de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:8049351C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT DV 012 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peixe in–natura e congelado em ótimo estado de conservação, imune de sujidades tipo em posta embalagem de 1kg, contendo identificação do produto, prazo de validade inspeção do SIE de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura. Acomodados em embalagem em veículo refrigerado de acordo com a norma técnica 14701 ABNT. para distribuição com a população durante a Semana Santa, neste Município de Caiçara–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LITORAL ALIMENTOS NORDESTE LTDA - CNPJ: 04.932.750/0001-52 - R$ 63.800,00.
Caiçara - PB, 23 de março de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:F68DAD5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - R$ 48.400,00.
Cajazeirinhas - PB, 22 de Janeiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00003/2026 - 22.01.26 - POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - R$ 48.400,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços em tecnologia da informação, com assistência técnica em informática para todos os equipamentos da câmara, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento presencial e remoto, apoio técnico em eventos e gestão do portal institucional da Câmara Municipal de Cajazeirinhas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.657.597 JOSE LUCAS SANTANA ARAUJO - R$ 30.000,00.
Cajazeirinhas - PB, 11 de Fevereiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços em tecnologia da informação, com assistência técnica em informática para todos os equipamentos da câmara, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento presencial e remoto, apoio técnico em eventos e gestão do portal institucional da Câmara Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00004/2026 - 11.02.26 - 58.657.597 JOSE LUCAS SANTANA ARAUJO - R$ 30.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E–SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 3.960,00; E–TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R$ 30.000,00.
Cajazeirinhas - PB, 11 de Fevereiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00005/2026 - 11.02.26 - E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 3.960,00; CT Nº 00006/2026 - 11.02.26 - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R$ 30.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSIVANDRO RODRIGUES DA COSTA - R$ 53.338,00; MATHEUS DE ALMEIDA 70357131401 - R$ 11.379,00.
Cajazeirinhas - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00009/2026 - 12.02.26 - ALEXSIVANDRO RODRIGUES DA COSTA - R$ 54.353,60; CT Nº 00014/2026 - 12.02.26 - MATHEUS DE ALMEIDA 70357131401 - R$ 11.379,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de Cajazeirinhas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.386.853 SIMARIO RODRIGUES LEITE - R$ 24.000,00.
Cajazeirinhas - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00007/2026 - 13.02.26 - 49.386.853 SIMARIO RODRIGUES LEITE - R$ 24.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada, especializada para prestação de serviços de alimentação e gestão do eSocial com a prestações de informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício e demais casos da Câmara Municipal de Cajazeirinhas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 48.023.255 MARIA DO CEU FELIX DE ARAUJO ABILIO - R$ 49.800,00.
Cajazeirinhas - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, especializada para prestação de serviços de alimentação e gestão do eSocial com a prestações de informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício e demais casos da Câmara Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00008/2026 - 12.02.26 - 48.023.255 MARIA DO CEU FELIX DE ARAUJO ABILIO - R$ 49.800,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços gestão documental do acervo físico da Câmara Municipal, incluindo organização, classificação, aplicação de tabela de temporalidade, digitalização e disponibilização de sistema informatizado, com acompanhamento de profissional arquivista da Câmara Municipal de Cajazeirinhas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 52.800,00.
Cajazeirinhas - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços gestão documental do acervo físico da Câmara Municipal, incluindo organização, classificação, aplicação de tabela de temporalidade, digitalização e disponibilização de sistema informatizado, com acompanhamento de profissional arquivista da Câmara Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00010/2026 - 12.02.26 - DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 30.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELRY ANTONIO DE SANTANA - R$ 40.928,35.
Cajazeirinhas - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00011/2026 - 12.02.26 - ELRY ANTONIO DE SANTANA - R$ 40.928,35.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho junto à Câmara Municipal de Cajazeirinhas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 20.400,00.
Cajazeirinhas - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho junto à Câmara Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00012/2026 - 12.02.26 - SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 20.400,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de apoio administrativo na digitação de atas do Poder Legislativo, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.751.819 JOSÉ URTIGA BALBINO - R$ 23.400,00.
Cajazeirinhas - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ADAILTON ALVES DE LIMA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de apoio administrativo na digitação de atas do Poder Legislativo, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00013/2026 - 12.02.26 - 53.751.819 JOSÉ URTIGA BALBINO - R$ 23.400,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:CB53DDF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2026

O Município de Camalaú (PB), por meio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de instituição especializada para planejamento, organização e execução de concurso público de provas e títulos, restou DESERTA, em razão da ausência de propostas cadastradas no sistema eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações ou por meio do portal oficial do Município.

Camalaú (PB), em 20 de março de 2026

ALEX JÚNIOR BEZERRA FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:EF730581

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2025
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza destinado para as diversas secretarias da Prefeitura e setores do Fundo de Saúde do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MXM COMERCIAL LTDA - R$ 587.510,00.

Curral Velho - PB, 19 de Março de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza destinado para as diversas secretarias da Prefeitura e setores do Fundo de Saúde do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2026. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 20/03/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e MXM COMERCIAL LTDA - R$ 587.510,00.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:DE99FB04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelado de cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social do Município de Emas–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 10 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 23 de Março de 2026

LYNDA NUNES GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:0AD6BFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Emas–PB**.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 10 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br .Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 23 de Março de 2026

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:967DD98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 00056/2026
PREGÃO Nº 00005/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB, CNPJ nº 08.944.084/001-23.
CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ nº 12.633.952/0001-21.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material constante no Contrato nº 00056/2026 e no procedimento licitatório vinculado, quanto ao número do convênio, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
ONDE SE LÊ: Convênio nº 0071/2026.
LEIA-SE: Convênio nº 0071/2025.
JUSTIFICATIVA: Correção de erro de digitação referente ao ano do convênio, caracterizado como erro material, sem prejuízo ao erário e sem alteração do objeto contratado, permanecendo válidas as demais disposições contratuais.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00056/2026

Emas - PB, 23 de Março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A5BE229C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 00057/2026
PREGÃO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB, CNPJ nº 08.944.084/001-23.
CONTRATADA: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ nº 61.474.811/0001-19.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material constante no Contrato nº 00057/2026 e no procedimento licitatório vinculado, quanto ao número do convênio, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
ONDE SE LÊ: Convênio nº 0071/2026.
LEIA-SE: Convênio nº 0071/2025.
JUSTIFICATIVA: Correção de erro de digitação referente ao ano do convênio, caracterizado como erro material, sem prejuízo ao erário e sem alteração do objeto contratado, permanecendo válidas as demais disposições contratuais.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00057/2026

Emas - PB, 23 de Março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:58441A88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: DAMIAO SOUSA ALVES, CNPJ: Nº 18.119.058/0001-14.
VALOR GLOBAL com o de R$ 144.869,49 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0002/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E0199917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: FERNANDA SOBRINHO LACERDA DE ANDRADE, CNPJ: Nº 50.525.634/0001-36.
VALOR GLOBAL com o de R$ 52.980,06 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais e Seis Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0002/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:50E9B99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: JOSE RIBAMAR GRACILIANJO DOS SANTOS, CNPJ: Nº 30.054.798/0001-15.
VALOR GLOBAL com o de R$ 80.825,00 (Oitenta Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0002/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5F83A1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DAMIAO SOUSA ALVES, CNPJ nº 54.926.244/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 144.869,49 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:464FF4F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JOSE RIBAMAR GRACILIANO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.054.798/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 80.825,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8CAB7762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: DAMIAO SOUSA ALVES, CNPJ: Nº 18.119.058/0001-14, R$ 144.869,49 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 23 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:09E6288E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: FERNANDA SOBRINHO LACERDA DE ANDRADE, CNPJ: Nº 50.525.634/0001-36, R$ 52.980,06 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais e Seis Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 23 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DD160F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: JOSE RIBAMAR GRACILIANJO DOS SANTOS, CNPJ: Nº 30.054.798/0001-15, R$ 80.825,00 (Oitenta Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 23 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BC9D79AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2026

PORTARIA Nº 213/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela

Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CAIQUE LUCAS BARBOSA CORREIA** para o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, integrante da **Secretaria de Assistência** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 23 de março de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6F4022FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTAÇÃO DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LFC PROAUTO SOLUCOES AUTOMOTIVAS - R$ 123.000,00; VF CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R$ 2.458.500,00.

Jacaraú - PB, 23 de Março de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:5E8DF68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBONS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT – PASCOA COM CIDADANIA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R$ 59.500,00.

Jacaraú - PB, 23 de Março de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:5689C9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.375.422 FLAVIANO CLEBSON ARAUJO - R$ 54.000,00.

Jacaraú - PB, 23 de Março de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:F132638F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBONS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT – PASCOA COM CIDADANIA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 2055 – GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 22081 – Fundo Municipal de Assistência social 2059 – BENEFICIOS EVENTUAIS 2060 – MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ 2015 – PRIMEIRA INFÂNCIA 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00083/2026 - 23.03.26 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R$ 59.500,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:5E911C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22030 – Secretaria De Administração 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO 1002 – APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.39 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00082/2026 - 23.03.26 - 49.375.422 FLAVIANO CLEBSON ARAUJO - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:E69511BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 028/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de 02 (dois) veículos 0(zero) km tipo microônibus em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.463.800,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 24 de março de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de abril de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 09 de abril de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F087D33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria de desenvolvimento social**
Modalidade: **pregão eletrônico Nº 001/2026 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **021/2026.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Peixe Congelado, tipo Corvina inteira, com peso entre 800g e 1kg, e Arroz Parborizado, para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Juripiranga/PB
CONTRATO Nº 019/2025.
Contratada: a empresa **BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **63.364.560/0001-45,** com sede na R Adel Pedrosa, 23n centro, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Rafaela Kelly Pereira da Silva**, portadora do CPF n° 073.855.994-60.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 161.410,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e dez reais)**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0028 2069– Distribuição de Peixe e Arroz - semana santa
3390.32 99 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita

Juripiranga, 19 de Março de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:792656A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO — PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento da Vereadora Beatriz Freire, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, em razão de licença por motivo de doença;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos legislativos e o regular funcionamento das comissões permanentes desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Vereador Helder Fernando, membro da Comissão de Justiça e Redação, para exercer, interinamente, a função de Presidente da referida Comissão, durante o período de afastamento da titular.

Art. 2° A designação terá caráter temporário, vigorando enquanto perdurar a licença da Vereadora Presidente.

Art. 3° Permanecem inalteradas as demais composições da Comissão de Justiça e Redação, a Comissão funcionará com os membros remanescentes durante o período de licença.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa de Dentro — PB, 18 de março de 2026.

LEANDRO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:767A6710

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA N° 010 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A VEREADORA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO — PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Vereadora BEATRIZ FREIRE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município de Lagoa de Dentro — PB, que assegura a licença por motivo de doença;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 47, §5° da Lei Orgânica Municipal, a convocação de suplente somente é obrigatória em afastamentos superiores a 120 dias;

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico que comprova a necessidade de afastamento;

CONSIDERANDO que o período de afastamento é inferior a 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO a legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

RESOLVE:
A**rt. 1° Conceder licença à Vereadora BEATRIZ DE OLIVEIRA FREIRE, pelo período de 90 (noventa) dias, por motivo de doença, a contar de 17/03/2026.**

Art. 2° Durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, a remuneração será suportada pela Câmara Municipal.

Art. 3° A partir do 16° (décimo sexto) dia de afastamento, a Vereadora deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, para fins de concessão de beneficio previdenciário por incapacidade temporária, nos termos da legislação federal.

Art. 4° Durante o período de percepção de beneficio previdenciário, ficará suspenso o pagamento de subsídio pela Câmara Municipal, evitando-se a duplicidade de remuneração.

Art. 5° Aplicando-se a legislação previdenciária federal vigente, em observância ao princípio da hierarquia das normas.

Art. 6° Deixar de convocar suplente, tendo em vista que o afastamento é inferior a 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 47, §5° da Lei Orgânica do Município.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 18 de março de 2026.

LEANDRO VIEIRA -
Presidnete

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B6C2E6B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 20601/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADO: CICERO KALIOMANS ALVES NOGUEIRA, CNPJ nº 30.462.650/0001-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo do contrato nº 90601/2025 de 10/03/2025, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021, conforme clausula terceira, tendo em vista a necessidade de prorrogação para cumprimento das atividades administrativas.
DA ORORROGAÇÃO E VALOR - Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do contrato nº 90601/2025 em 12 (doze) meses, e o valor de R$ 324.375,50 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente termo aditivo em 18 de março de 2026 e tendo seu termino em 18 de março de 2027, conforme tabele constante no TERMO ADITIVO.

Manaíra - PB, 18 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:58AEE94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 20701/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026

OBJETO: Contratação da Banda Gatinha Manhosa para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do "São João Alegria 2026 de Manaíra/PB", a banda se apresentará no dia 13/06/2026, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minuto).
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa ZER0 8ITO SE7E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 63.127.752/0001-38 - VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.
Manaíra/PB 10 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9BE6E4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00013/2026

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00013/2026, que objetiva: Locação de veículos tipo passeio para ficar a disposição da Secretaria de Saúde o município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 15.455.658/0001-65 – VALOR: R$ 214.488,00.
Manaíra - PB, 23 de março de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00013/2026

OBJETO: Locação de veículos tipo passeio para ficar a disposição da Secretaria de Saúde o município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma

eletrônica, nº 00013/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 15.455.658/0001-65 – VALOR: R$ 214.488,00.
Manaíra - PB, 23 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00013/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00013/2026, que objetiva: Locação de veículos tipo passeio para ficar a disposição da Secretaria de Saúde o município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 15.455.658/0001-65 – VALOR: R$ 214.488,00.
Manaíra - PB, 23 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00013/2026

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00013/2026. OBJETO: Locação de veículos tipo passeio para ficar a disposição da Secretaria de Saúde o município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 15.455.658/0001-65 – VALOR: R$ 214.488,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis ou através do e-mail supracitado acima.
Manaíra - PB, 23 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7CB19E56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: (CNES, SIA, FPO, E–SUS PEC, BPA CONSOLIDADO, BPA INDIVIDUALIZADO, INVESTSUS, BOLSA FAMÍLIA E AIH'S DO HOSPITAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.538.878 JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS - R$ 42.000,00. Massaranduba - PB, 02 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: (CNES, SIA, FPO, E–SUS PEC, BPA CONSOLIDADO, BPA INDIVIDUALIZADO, INVESTSUS, BOLSA FAMÍLIA E AIH'S DO HOSPITAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000441 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0006 2049 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo: Manter ações voltadas à Serviços Públicos em saúde como: Atenção primária, atenção especializada,assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000520 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000521 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00084/2026 - 02.03.26 - 60.538.878 JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:CD5B830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OTAVIANO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - R$ 65.100,00.
Massaranduba - PB, 02 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000441 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 301 0006 2049 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo:

Manter ações voltadas à Serviços Públicos em saúde como: Atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000520 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000521 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0004 2050 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a implantação e manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002N Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000540 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000541 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0004 2053 Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares Objetivo: Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares 16000000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000573 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000581 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000384 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000318 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2020 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000234 3390.39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2016 Transferência do Salário Educação – QSE Objetivo: Manter as atividades da educação como: gêneros alimentícios, equipamentos da Merenda Escolar, transporte de alunos, obras e reformas em prédios escolares, e a compra de material didático–pedagógico. 15500000 Transferência do Salário– Educação 000178 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2019 Manutenção do Ensino Infantil – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAR e VAAT Objetivo: Manter as atividades do ensino infantil 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 000221 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 000222 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15430000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 000223 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2026 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades da educação infantil com recursos do fundeb 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000262 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 608 0008 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, inclusive através da realização de contribuição para as associações rurais, incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e agroindústria. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000338 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 0008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000417 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2005 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração e Finanças Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração bem como a manutenção dos setores e/ou departamentos vinculados. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000059 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27 812 0007 2029 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000276 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.016 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 122 0006 2046 Manutenção da Secretária de Assistência Social Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Realização de conferências municipais. Fortalecimento das instâncias de controle sociais – CMAS. capacitação técnica e Profissional dos servidores da ação social. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000463 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 245 0006 2057 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS e Benefícios Eventuais 000601 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 122 0006 2059 PROCADSUAS Objetivo: fortalecer o Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), melhorando a qualidade dos dados e a gestão municipal para identificação e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade, com foco principal na qualificação dos cadastros unipessoais e na realização de busca ativa. 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS APLICAÇÕES DIRETAS 000610 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 122 0006 2063 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social Objetivo: Manter as atividades administrativas do FMAS, proporcionando recursos e meios para cofinanciar, com recursos municipais, do estado e da união, e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social. 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00085/2026 - 02.03.26 - OTAVIANO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - R$ 65.100,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9A161BBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peixe congelado do tipo corvina destinados a

distribuição para pessoas em estado de vulnerabilidade social e financeira do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, ou acessando: https://mataraca.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.

Mataraca - PB, 23 de Março de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0145973F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o posicionamento e as providências deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social acerca de denúncias de irregularidades no Programa Bolsa Família (PBF) e no Cadastro Único no âmbito municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Municipal nº 68/95 de 16 de outubro de 1995 e Lei Municipal nº 480/2019 de 23 de setembro de 2019, e considerando a reunião extraordinária realizada em 18 de março, para tratar das denúncias de recebimento irregular do Programa Bolsa Família por servidores públicos e outros perfis inadequados;
CONSIDERANDO a função precípua deste Conselho em fiscalizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e a execução dos programas socioassistenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ética, a transparência e o atendimento à população que realmente se encontra em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:
Art. 1º – Manifestar o posicionamento oficial do CMAS em defesa da integridade do Programa Bolsa Família e pela aplicação rigorosa das normas de gestão do Cadastro Único.
Art. 2º – Determinar, como medidas de correção e controle, as seguintes providências à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Poder Executivo Municipal:
1. Exoneração Imediata: Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a exoneração de todos os servidores públicos (efetivos, comissionados ou contratados) comprovadamente envolvidos no recebimento irregular de benefícios;
2. Auditoria de Dados: Realizar o cruzamento integral da folha de pagamento da Prefeitura Municipal com a base de dados do Programa Bolsa Família, identificando acúmulos indevidos;
3.Transparência Contínua: Apresentar mensalmente à Plenária deste Conselho a folha de pagamento atualizada do Programa Bolsa Família para fins de fiscalização;
4.Ressarcimento ao Erário: Realizar o levantamento detalhado de extratos de parcelas pagas indevidamente a indivíduos com perfil de empresários, encaminhando o dossiê ao **Ministério Público** para que sejam adotadas as medidas de ressarcimento aos cofres públicos;
5.Revisão de Grupos Específicos: Promover o levantamento e auditoria de todos os beneficiários classificados como **unipessoais** e daqueles declarados como **pais solteiros**;
6.Visitas Domiciliares Obrigatórias: Estabelecer a obrigatoriedade de entrevistas e visitas domiciliares in loco para 100% dos beneficiários unipessoais registrados no Cadastro Único;
7.Controle Social: Criar, no prazo de 30 (trinta) dias, uma **Instância de Controle Específica do Programa Bolsa Família (ICPBF)**, subordinada ao CMAS, para monitoramento contínuo de denúncias e irregularidades.
Art. 3º – O descumprimento das providências elencadas nesta Resolução poderá acarretar em representação deste Conselho junto aos órgãos de controle externo (TCE e Ministério Público Federal).
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca/PB, 18 de março de 2026.

JAILDA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D9471718

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL F. VIEIRA CEREALISTA LTDA - R$ 85.470,00.
Mato Grosso - PB, 23 de Março de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:AB512C2D

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DA GARAGEM MUNICIPAL de acordo com projeto básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 235.323,09.
Mato Grosso - PB, 23 de Março de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:05994692

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de brindes personalizados para atender as necessidades de diversas Secretarias deste município de Montadas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA - R$ 63.540,00.
Montadas - PB, 20 de Março de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:02E9012B

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 06 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 06 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Montadas - PB, 20 de Março de 2026

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6F3B80EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE E LEITE DE COCO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: T B VENTURA PORTELA - R$ 61.985,00.
Montadas - PB, 23 de Março de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D2CB1005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 00004/2026, que objetiva: Locação de transceptor de rádio fixo, móvel e portátil, compatível com o sistema de radiocomunicação digital padrão tetra da secretaria de segurança e da defesa social do Estado da Paraíba, a fim de atender as necessidades da base descentralizada do SAMU-192 da secretaria municipal de Monte Horebe - PB ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 12.730.701/0001-65 - com o valor de R$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)

Monte Horebe - PB, 23 de Março de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:F97E2AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026, VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 19/2026 – CONSTRUTORA SOBERANA LTDA - CNPJ: 41.343.629/0001-11 - R$: 240.553,50 (DUZENTOS E QUARENTA MIL. QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA REAIS).
MONTE HOREBE - PB, 23 DE MARÇO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:1D2515BE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 536/2026 - "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE /PB, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 536/2026,DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE /PB, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado o **CONJUNTO HABITACIONAL** localizado na área popularmente conhecida como "Antigo Mamoeiro", nesta cidade de Monte Horebe, como **"CONJUNTO HABITACIONAL SEVERINO DANTAS MARTINS"**. No ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, identifica-se com precisão a delimitação geográfica e a planta do referido conjunto.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a oficialização da denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placas de identificação na entrada do conjunto, comunicação aos órgãos de prestação de serviços (Energia, Água e Correios) e atualização do cadastro imobiliário municipal.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe/PB, em 23 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BF759233

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV35001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV35001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JONATAS ALVES TEIXEIRA JUNIOR - R$ 62.725,00.
Monteiro - PB, 12 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A8119DE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV35001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e: CT Nº 01301/2026 - 12.03.26 - JONATAS ALVES TEIXEIRA JUNIOR - R$ 62.725,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4704FC24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90010/2026. VIGÊNCIA: até 16/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:
CT Nº 18301/2026 - 16.03.26 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 326.269,00

Monteiro - PB, 16 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A3E1EAC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90010/2026. VIGÊNCIA: até 16/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:
CT Nº 18201/2026 - 16.03.26 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 326.269,00
Monteiro - PB, 16 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6AE299A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90010/2026. VIGÊNCIA: até 16/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:
CT Nº 18101/2026 - 16.03.26 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 326.269,00

Monteiro - PB, 16 de Março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:83CCAD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 1.081.735,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 102.928,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 326.269,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 326.269,00.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 326.269,00

Monteiro - PB, 13 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:35462D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 9.2.002/2026

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, torna pública e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO MACAPÁ, NA COMUNIDADE DE SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO MONTEIRO–PB**, que está previsto a abertura para o dia 26/03/2026, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 400, seção 3, NO DIA 12/03/2026, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 45, NO DIA 12/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 61, NO DIA 12/03/2026, Jornal Correio da Paraíba, NO DIA 11/03/2026, será efetuado uma ERRATA no seguinte item os demais itens não sofrerão alteração segue a tabela do item;

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia **26 de Março de 2026 às 08h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 23 de Março de 2026.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A426B984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90010/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 018/2026. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2026. **EMPRESA VENCEDORA:**

- PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA.
31.785.692/0001-54
Valor: R$ 1.081.735,00

Monteiro - PB, 16 de março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:22182CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90010/2026. VIGÊNCIA: até 16/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:

CT Nº 18001/2026 - 16.03.26 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 102.9280,00

Monteiro - PB, 16 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:86D962F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 00003/2026.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos compostos por materiais adaptados e itens de estímulo sensorial, destinados às crianças atípicas, com o objetivo de atender à ação inclusiva a ser realizada no município de Nazarezinho-PB.

VENCEDOR:

GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA – CNPJ: 19.904.871/0001-68, com o valor global de **R$20.000,00 (vinte mil reais).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 23 de março de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:F13733E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Município de Olivedos/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, vem através deste, autorizar o Sr. **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, Leiloeiro Oficial JUCEP 10/2014, nomeado através da Portaria n.º 011/2026, a realizar o Leilão 001/2026, de bem móvel inservível no dia 16 de Abril de 2026, a partir das 10h00min, na modalidade eletrônica "online" através do site www.marcotulioleiloes.com.br**.**

Olivedos/PB, em 19 de Março de 2026.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D0589468

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVEDOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS-PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16/01/2026 a partir das 10h00min Leilão Público de bem móvel

inservível para a Câmara, conforme Edital de Leilão nº 001/2026 na modalidade eletrônica "online", através do site www.marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações, com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br. OLIVEDOS/PB, 23 de Março de 2026.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3D3A57F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

O MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ananias dos Anjos, nº. 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.740.102/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Jarson Verissimo de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, através do presente, vem RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 00045/2020-GB, de 01 de setembro de 2020 firmado com a empresa M.J.B. PAIXÃO EIRELI – CNPJ nº 07.156.006/0001-00, localizada na Faz. Capuchu, s/n, Zona Rural na cidade de Pombal-PB, CEP n.º 58.840-000, neste ato representado por José Roberto de Queiroga Gomes, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, s/n, Centro na cidade de Pombal-PB, pelos motivos exposto no Parecer Jurídico.

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA –
Prefeito.

Olivedos-PB, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E250D39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0011/2026 - NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 001/2026."

O Presidente da Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de bem móvel inservível ao uso dessa Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 10/2014, para conduzir o Leilão que será realizado na modalidade eletrônica através do site www.marcotúlioleiloes.com.br.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Olivedos (PB), em 19 de Março de 2026.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F2518FDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: **.***.424/0001-** - R$ 93.300,00.
Paulista - PB, 20 de Março de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1005.1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OUTRAS ATIVIDADES DE FUNDO DE SAÚDE Elemento de despesa nº 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente Fonte: 706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO Recursos Oriundos da Emenda nº 71160001/2025 do Parlamentar Gervásio Agripino Maia. VIGÊNCIA: até 23/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00041/2026 - 23.03.26 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ **.***.424/0001-** - R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:B1799626

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.328/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado da Sexta Feira da Paixão a ocorrer no dia 3 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único: Os serviços de urgência, emergência e limpeza urbana não são atingidos por este decreto.

Art. 2º - A Administração Pública poderá convocar os servidores para o trabalho, a qualquer tempo, durante o período de ponto facultativo, mediante comunicação prévia por telefone, e-mail ou outro meio eficaz.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 23 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A4B4844D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 053/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado (a): Gustavo Henrique da Conceição Guedes.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria de Gabinete, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 31/03/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

Publicado em 23/03/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AE245811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **VITÓRIA REGIA DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 23 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:90D3DA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **RALENE FLÁVIA DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 23 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:33B2548B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CONVIVÊNCIA NA ENTRADA DA CIDADE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 14 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 23 de Março de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A48B09EC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20002/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 10 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33841247.E-mail:

licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 23 de Março de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:89FFF7F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, por meio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de não ter acudido interessados no certame anteriormente agendado, cuja sessão pública estava prevista para as 08:00 horas do dia 23 de março de 2026, fica PRORROGADO o prazo para participação no referido procedimento licitatório. Permanece inalterado o objeto: Contratação de empresa para aquisição de caminhão pipa, destinado ao atendimento das demandas do Município de Poço de José de Moura/PB, com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br nº 978653/2025 (Proposta nº 046968/2025), celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. A nova data de abertura da sessão pública será às 08:00 horas do dia 31 de março de 2026, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O início da fase de lances ocorrerá na mesma sessão pública. Esclarece-se que permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 23 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:CB8EEF5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

A Comissão de Contratação Especial para condução do processo de Chamamento Público da Agricultura Familiar no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal, faz tornar público a todos que se fizerem interessados, que após análise da documentação e projetos de vendas no Credenciamento - Chamamento Público nº 001/2026, com o objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estão **CLASSIFICADOS EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR os fornecedores individuais/ grupos formais/ grupos informais conforme abaixo**:

- GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS:

- FORNECEDOR INDIVIDUAL ADEMAR FREIRE DE ALMEIDA, CPF: 645.784.534-72, ITENS: 01, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 15 e 16;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL ADEMIR FREIRES DE ALMEIDA, CPF: 050.188.244-84, ITENS: 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 24 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL ADONIAS ALVES FEITOSA, CPF: 910.646.604-44, ITENS: 02, 04, 11, 12, 17, 18, 19 e 22;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL ADRIANA FREIRES DE LIMA, CPF: 007.732.874-42, ITENS: 01, 05, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 26 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL FLAVIO FREIRES NOBREGA, CPF: 707.889.214-36, ITENS: 01, 02, 03, 08, 09, 17 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES, CPF: 008.186.764-69, ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL FRANCISCA ALMEIDA PEREIRA, CPF: 051.500.334-48, ITENS: 03, 08, 09, 10, 17 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA, CPF: 977.218.244-00, ITENS: 13 e 25;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL GILDENIA SILVA DE SOUSA, CPF: 704.654.074-80, ITENS: 05, 08, 09, 13, 17 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL GUSTHAVO MIQUEYAS DE SOUSA, CPF: 104.742.914-48, ITENS: 02, 08, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL JOAMA KAYANNE SILVA DE FREITAS, CPF: 716.335.034-10, ITENS: 03, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 24 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL JOAO PAULO MATOS ALMEIDA, CPF: 066.431.634-47, ITENS: 01, 03, 05, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 26 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL JOSE NILSON SILVA DE ASSIS, CPF: 753.694.864-68, ITENS: 04, 11, 12, 13, 19, 23 e 24;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL LIDIANA SANTOS DE SOUSA NASCIMENTO, CPF: 076.454.374-13, ITENS: 02, 04, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL LUCIVANIA FREIRES DE ALMEIDA SILVA, CPF: 059.325.894-00, ITENS: 03, 04, 05, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL MANOEL OLIVEIRA CALADO, CPF: 000.048.164-55, ITENS: 01, 02, 03, 08, 09, 15, 17, 22 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL MARCIO CLEIDO ALMEIDA DE MOURA, CPF: 028.853.244-90, ITENS: 04, 05, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL MARIA JOSÉ CRUZ SILVA, CPF: 069.998.734-29, ITENS: 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 24;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL MARINALVA DE ALMEIDA, CPF: 007.732.864-70, ITENS: 01, 03, 08, 09 e 10;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL NEDIVAN MOURA BARBOSA, CPF: 107.828.538-11, ITENS: 04, 05, 11, 17 e 18;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL SILVANO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF: 074.340.104-28, ITENS: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 20 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL VERA LUCIA OLIVEIRA ISMAEL, CPF: 000.045.014-62, ITENS: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 27;

- GRUPO INFORMAL CAIÇARINHA: AGRICULTOR GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 066.501.794-42, ITENS: 02, 04, 15, 18, 20 e 24 e a AGRICULTORA SONIA MARIA DOS SANTOS LOURENCIO, CPF: 074.798.184-16, ITENS: 02, 04, 15, 18, 20 e 24;

- GRUPO INFORMAL SITIO FLORES: AGRICULTOR GILBERTO ALMEIDA SALES, CPF: 409.070.904-00, ITENS: 05, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 24 e a AGRICULTORA KARINA FORMIGA ABRANTES, CPF: 081.043.084-32, ITENS: 05, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 24;

- GRUPO INFORMAL PA MARGARIA MARIA ALVES: AGRICULTOR JOSE BANDEIRA DE SOUSA, CPF: 675.604.154-15, ITENS: 04, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22 e 24 e o AGRICULTOR RAFAEL VIEIRA DDE SOUSA, CPF: 718.215.104-96, ITENS: 04, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22 e 24;

- GRUPO INFORMAL PA MARGARIDA MARIA ALVES: AGRICULTOR FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA, CPF: 022.684.644-07, ITENS: 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 24 e 27 e a AGRICULTORA DENICE ASSIS DE SOUSA, CPF: 130.349.884-78, ITENS: 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 24 e 27;

- GRUPO INFORMAL PA MARGARIDA MARIA ALVES: AGRICULTORA LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 050.025.704-37, ITENS: 02, 03, 04, 09, 11, 13, 15, 22, 24 e 27 e o AGRICULTOR WELLINGTON MICHEL BANDEIRA DE ALMEIDA, CPF: 715.776,094-09, ITENS: 02, 03, 04, 09, 11, 13, 15, 22, 24 e 27;

- GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS M. AGRIC. FAM. DE VARZEA C. DOS OLIVEIRAS, CNPJ nº 30.800.504-57, ITEM: 06;

- GRUPO FORMAL COOPERATIVA FONTE DE SABOR DO SERTÃO PARAIBANO, CNPJ nº 46.961.105/0001-08, ITENS: 28, 29, 30, 31, 32 e 33;

Dessa forma, ficam convocados os fornecedores classificados em primeiro lugar para apresentação das amostras dos itens indicados. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, localizada rua Manoel Pires de Sousa, S/N, Centro, Pombal-PB, no prazo de 03 (três) dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. A avaliação das amostras apresentadas será realizada no dia **30/03/2026 às 09:00hs** na sede da Secretaria de Educação, localizada rua Manoel Pires de Sousa, S/N, Centro, Pombal-PB, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Pombal-PB, 23 de março de 2026.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação Especial

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1D180295

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SEMANA SANTA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL-PB.

CONTRATO N° 157/2026
CONTRATADO: JULIA SOARES DA SILVA
CNPJ: 05.726.903/0001-78
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 23/07/2026
Rubrica Orçamentária 2026: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Pombal-PB, 23 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D254F11B

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 073/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025

Pombal, 23 de março de 2026.

CONTRATO Nº 073/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65
RAZÕES DA RESCISÃO: Inadimplemento das obrigações contratuais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4A47DBCD

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SEMANA SANTA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JULIA SOARES DA SILVA.
CNPJ: 05.726.903/0001-78
Valor: R$ 35.000,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9B6A09E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 162/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1329/2025**, e os documentos anexos;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 696/2025) e o parecer emitido pela ilustre secretária de educação (Parecer nº 001/2026), sobretudo este último indica o atendimento aos requisitos do §1º do art. 27 da Lei Municipal 1.430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **FRANCINETE SOARES DA NOBREGA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I)**, mat.: **1167**, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de outubro de 2025, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:52949298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 168/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **073/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELA CHRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1291**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E64F69B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 169/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **090/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **LIDIANNE ALMEIDA ILDEFONSO MEDEIROS,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 003/2026, para ocupar o cargo público de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 4726, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6621E6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 170/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **093/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUIZ ANDRÉ LOPES DE ANGELIM,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **5042**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 07 (sete) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F5B8AC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 171/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **099/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **REJANE DE SOUSA FORMIGA ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Ag ente Administrativo**, mat.: **438**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:37C84454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 172/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **050/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MARIA NATALI FORMIGA CABRAL,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 374/2025, para ocupar o cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: , lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 10 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A1ECFA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 173/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **062/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **NYEDJA DA COSTA FERNANDES LOURENÇO,** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Urbana),** mat.: **0350**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BE84FCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 174/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1370/2025**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MATHEUS GARCIA DE MORAIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **5017**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de novembro de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75508B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 175/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1397/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1678/2015 e alterações posteriores e demais legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANNA LORENA DINIZ ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **1340**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:14B309BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 176/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1398/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1678/2015 e alterações posteriores e demais legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA CLARICE DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **1337**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D3B2E6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 177/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1399/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1678/2015 e alterações posteriores e demais legislação aplicável;

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DAYANA FERNANDES ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **2093**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:233A7374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 178/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1402/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1678/2015 e alterações posteriores e demais legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA CAROLINA CLEMENTINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **1339**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E4A7ECA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 179/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1511/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1678/2015 e alterações posteriores e demais legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JUCILIA ROBERTO PESSOA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **1336**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A9329983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 180/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1452/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1678/2015 e alterações posteriores e demais legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA SALETE COSTA CARREIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **745**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:30A7A63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 181/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1447/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1678/2015 e alterações posteriores e demais legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **INALDA SHEILLAH TORRES ARRUDA DE ARRUDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **743**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91E5DD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 182/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1449/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1678/2015 e alterações posteriores e demais legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **0741**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:215E5A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 183/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SESP nº 009, de 16 de janeiro de 2026, em que apresenta narrativa dando conta de suposta negativa de servidor em exercer sua atividade laboral habitual, descumprindo legítima ordem superior, comprometendo o bom andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os fatos narrados podem indicar, em tese, suposta ocorrência de infringência de deveres/proibições estatuídos nos incisos I e IV artigos 132 e inciso IV do 133 do Estatuto dos Servidores Públicos deste município, Lei nº 717/91, sem prejuízo da tipificação de outros fundamentos ao longo da sindicância, se impõe a adequada apuração dos fatos narrados no referido expediente a fim de constatar ou não a veracidade dos fatos e a infringência a norma municipal invocada;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidores(es) público(s) do município, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de sindicância, em face dos fatos tratados no mencionado expediente e suas consequências, à luz do que dispõe o art. 159 da Lei Municipal nº 717/91; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores públicos deste município, a saber: Dra. **IZABELE BEZERRA FREITAS, Mat.: 4380**; Sr. ***ALDO JORGE ALMEIDA DA SILVA*** – Mat.: 2783; e o Sr. ***ANDERSON RENATO DE SOUZA GOMES*** – Mat.: 4416 para, sob a Presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados nos expedientes advindos da Secretaria de Serviços Públicos, mencionados acima, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

Art. 3º - A comissão de Sindicância instituída por esta portaria receberá o **número sequencial 001/2026** e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F46DB22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 184/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **063/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KALIANDRA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **1561**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7BE22D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 185/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **110/2026**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CRISMEIRA IRACEMA SANTOS BENTO,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 125/2026, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de janeiro de 2026, **limitada porém, ao período de vigência do termo contratual**, qual seja, 28 de fevereiro de 2026, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CF37866A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 186/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **148/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA GARCIA LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0085**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6A89D473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 187/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **167/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIANA QUEIROGA DA SILVEIRA SANTANA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1448**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 08 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:528D800D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 188/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **172/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CHAVIER JOAQUIM DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **538**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9E2E4D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 189/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **174/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JULIANA DE SOUSA INOCENCIO,** ocupante do cargo público efetivo de **Artesão**, mat.: **875**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4C17D0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 190/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **176/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ELAINE JULIANE DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: **1351**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A6A8128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 191/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1574/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **BENILTON DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **1481**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:30F07841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 192/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1580/2025** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 531, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 90 (noventa) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de dezembro de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 863/2025, nos autos do PA nº 1053/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não o fez, **e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida**.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:19CA9D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 193/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **163/2026**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MABELLE CAMILLA ROSADO ARNAUD DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público de **PSICÓLOGA DO PROJETO LAÇOS RESTAURADOS,** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 010/2026, lotado(a) no(a) Sec. de Assistência Social e prestando serviços no(a) LAÇOS RESTAURADOS, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de fevereiro de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FCA3F2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 194/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **200/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KATIA SHILENE PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **636**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A2201D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 195/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **201/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KATIA SHILENE PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **179**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:05F4C2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 196/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **203/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELA CHRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1291**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6FFED766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 197/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **206/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **GEOVANIA CAETANO LACERDA DE SÁ,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: , **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2951B5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 198/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **233/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARNEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **427**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de fevereiro de 2026, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7869DE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 199/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **240/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ZILDVANIA NUNES DE SOUSA PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **0128**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:61E6C1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 200/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **1424/2025**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;
CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ELIDIMARA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: **2095**, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) UBS Leidson Assis de Queiroga - Fcº Pereira Vieira, **HORÁRIO ESPECIAL,** independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com

as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F2121824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 201/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **140/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **SAMARA GONCALVES SANTANA,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social,** mat.: **2159**, lotado(a) na Sec. de Assistência Social deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:304AD7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 202/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **152/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA VALERIA PIRES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **1167**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6A4DA378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 203/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **153/2026**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSE VITORIANO DOS SANTOS MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **2205**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de fevereiro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício requerido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B2F28329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 204/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **178/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **PEDRO HENRIQUE NUNES FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo,** mat.: **4952**, lotado(a) na Sec. de Administração, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C0E39D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 205/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **198/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KERVY TAFFAREL LEITE DA NOBREGA ASSIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo,** mat.: **1326**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CF88F633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 206/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **235/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FERNANDA DE SOUSA ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: **1327**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:16D06110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 207/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1433/2025**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **1539**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de novembro de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado, ficando arquivado, por perda do objeto, o PA nº 1296/2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:578A891C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 208/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **064/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **WOSHINGTON LUIZ DE SOUSA ARISTIDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: , lotada na Secretaria do(e) Sec. de Serviços Públicos e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:63D48EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 209/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **065/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ROMARIO BARBOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 5035, lotada na Secretaria do(e) SEC. DE SERVIÇOS PUBLICOS e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D2546493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 210/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **066/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA CLARA ARAÚJO DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 5038, lotada na Secretaria do(e) Sec. de Serviços Públicos e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7E68E62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 211/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **067/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **PAULO RODRIGO LIMA GUEDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 5034, lotada na Secretaria do(e) SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BCE768AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 212/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **072/2026**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LAYRIS ALMEIDA QUEIROGA,** ocupante do cargo público de **Psicólogo,** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 010/2026, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) CAPS Infantil Valesca Andrade Bispo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de janeiro de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2468978D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 213/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **083/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARCOS EMANUEL PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 5036, lotada na Secretaria do(e) SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:292A75EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 214/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

091/2026, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **RAILSON FERREIRA CANUTO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 5037, lotada na Secretaria do(e) SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS e prestando serviços no(a) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AC03B6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 215/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **115/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUIZ ANDRÉ LOPES DE ANGELIM,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **5042**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 07 (sete) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1ECDF3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 216/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **122/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **INGRID GOMES DE SANTANA,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 005/2026, para ocupar o cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4719, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Ivanil Salgado de Assis, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 24 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B58CFB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 217/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **125/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a

estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **LAYRIS ALMEIDA QUEIROGA,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 061/2026, para ocupar o cargo público de **Psicólogo,** mat.: , lotada na Secretaria de(o) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) CAPS Infantil Valesca Andrade Bispo, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:06296B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 218/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **147**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **OPERARIO**, mat.: **2227**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 07 (sete) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E631E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 219/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **189**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **BETANIA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **233**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 04 (quatro) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0EE07083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 220/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **197/2026**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4696, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 010/2026, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF VIDA NOVA, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de

fevereiro de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8049E8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 221/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **218/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **ANA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 010/2026, para ocupar o cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4696, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF VIDA NOVA, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1C80690E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 222/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **230/2026**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **JORGE HENRIQUE ALVES GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: 1968, lotado na(o) Secretaria de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B3DF4EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 223/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 046/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FÁBIO ALENCAR DE OLIVEIRA	4364	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	12/01/2026 a 10/02/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C8D45FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 224/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 071/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO DIONISIO DE SOUSA	1395	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B55D317D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 225/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 077/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE VIEIRA	0326	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D1788914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 226/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 119/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA	2786	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CC369BC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 0155/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 0155/2024

O Terceiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato de Nº 0155/2024 do pregão de licitação de Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA CNPJ n° 35.419.936/0001-36. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que o acréscimo ao contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência manter-se 27/12/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Marcio José Ângelo Guedes (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 13 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:04235B8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA – BIOTRASH - ME – CNPJ nº 10.482.492/0001-52, sediada na Via Perimetral, nº 02, Lote 06, Quadro 02, bairro Distrito Industrial, Sousa-PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com valor mensal de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:C629B426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE VALOR CONTRATO Nº 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das secretarias que compõem o município de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, com sede na Rua Manoel Gabriel do Santos, 06, Bloco A centro, Quixaba – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.973.943,00 (um milhão e novecentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e três reais), dando um valor mensal de R$ 164.495,25 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) já acrescido do valor apostilado de R$ 95.455,20 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) aproximadamente 5,08%.**
VIGÊNCIA: 14/08/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6EDBE75A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Ginásio de Esportes no Distrito Casinha do Homem, Município de Santa Cruz/PB. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Hora e data: 09:00 horas do dia 06/05/2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 06/05/2026. (horário de Brasília/DF). Demais Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, através doE-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 23 de Março de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:36344C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos Convênio nº 198/2023, firmado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00040/2026 - 18.03.26 - SANDRA AGUSTINHO DA SILVA MOVEIS PROJETADOS - R$ 101.670,00; CT Nº 00041/2026 - 18.03.26 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 24.955,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:02E698C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) destinado a veículo pertencente ou locado a Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacaocmsg@yahoo.com até as 17:00hs do dia 27/03/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
Santana dos Garrotes/PB, 23 de Março de 2026.

SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES
Requisitante

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C2579192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Prestados com Notícias Publicidade Propaganda e Marketing da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacaocmsg@yahoo.com até as 17:00hs do dia 27/03/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
Santana dos Garrotes/PB, 23 de Março de 2026.

SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES
Requisitante

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EF1D05F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, INCLUINDO FUNCIONALIDADES PARA CADASTRO, TRAMITAÇÃO E CONSULTA DE PROPOSIÇÕES LEGISALTIVAS, BEM COMO A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA COMPOSTO POR SOFTWARE INTEGRADO QUE PERMITE O REGISTRO ELETRÔNICO E A EXIBIÇÃO DE VOTOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, 09 TABLETS LENOVO DE 4GB DE RAM E TELA DE 10" Smart tv 55", SUPORTE TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA DOS GARROTES/PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacaocmsg@yahoo.com até as 17:00hs do dia 27/03/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
Santana dos Garrotes/PB, 23 de Março de 2026.

SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES
Requisitante

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E9FB8C53

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026** cujo **OBJETO** é a execução dos serviços de manutenção preventiva e conservação nas estrada vicinais do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **10/04/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 23 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8AFD8961

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através do seu Agente de contratação, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Dispensa de Licitação nº 0041/2026, publicada na FAMUP no dia 20 de março de 2026, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e conservação nas estradas vicinais do município de Santana dos Garrotes – PB, fica CANCELADA.
Motivo: Vai ser aberto o processo licitatório Pregão Eletrônico.
Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4DFBA45D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 14.547.859/0001-20, com sede na ROD BR 230 KM 41, S/N – CEP: 58.301-645 – Bairro Popular – Santa Rita – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 277.632,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais), já com reequilibro final**

de R$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 18/02/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:901CA5D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 08/04/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 23 de Março de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:1AAB7C4E

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

CREDENCIAMENTO Nº: 00010/2025
CONTRATO Nº 00021/2026

Interessado: Município de São Bentinho/PB. **Extinção Unilateralmente**: Contrato Administrativo Nº 00021/2026. **Empresa**: Sartori Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 57.524.801/0001-73. **Da Fundamentação Legal**: A extinção contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Décima – Da Alteração e Extinção, do Contrato nº 00021/2026, e alterações posteriores. **Da Justificativa**: Razão de interesse público, decorrente da reavaliação administrativa da necessidade da contratação e da reorganização da execução dos serviços educacionais. **Data do Termo**: 23/03/2026. **Partes**: Município de São Bentinho/PB e empresa Sartori Assessoria e Consultoria Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
CREDENCIAMENTO Nº: 00010/2025
CONTRATO Nº 00022/2026

Interessado: Município de São Bentinho/PB. **Extinção Unilateralmente**: Contrato Administrativo Nº 00022/2026. **Empresa**: N2M Inovação e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 57.524.801/0001-73. **Da Fundamentação Legal**: A extinção contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Décima – Da Alteração e Extinção, do Contrato nº 00022/2026, e alterações posteriores. **Da Justificativa**: Razão de interesse público, decorrente da reavaliação administrativa da necessidade da contratação e da reorganização da execução dos serviços educacionais. **Data do Termo**: 23/03/2026. **Partes**: Município de São Bentinho/PB e empresa N2M Inovação e Terceirização Ltda.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:6786F521

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAO DOMINGOS DE POMBAL–CAMARA MUNICIPAL - R$ 30.650,00.
São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA -
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Domingos e: CT Nº 00001/2026 - 10.03.26 - SAO DOMINGOS DE POMBAL-CAMARA MUNICIPAL - R$ 30.650,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: THIAGO FORMIGA BARRADO - R$ 19.200,00.
São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA -
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Domingos e: CT Nº 00002/2026 - 10.03.26 - THIAGO FORMIGA BARRADO - R$ 19.200,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMPORT INFORMATICA LTDA - R$ 14.400,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 15.360,00.
São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA **-**
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Domingos e: CT Nº 00003/2026 - 10.03.26 - IMPORT INFORMATICA LTDA - R$ 14.400,00; CT Nº 00004/2026 - 10.03.26 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 15.360,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO DO NASCIMENTO PEREIRA - R$ 64.781,10.
São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA **-**
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Domingos e: CT Nº 00005/2026 - 10.03.26 - JOAO DO NASCIMENTO PEREIRA - R$ 64.781,10.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 64.454.484 JESSICA MICKAELLE DE LIMA ANDRADE - R$ 24.000,00.
São Domingos - PB, 10 de Março de 2026

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA **-**
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Domingos e: CT Nº 00006/2026 - 10.03.26 - 64.454.484 JESSICA MICKAELLE DE LIMA ANDRADE - R$ 24.000,00

Publicado por:
Valderan de Almeida Queiroga
Código Identificador:1983B7BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I – NOVO PAC (PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.896.773/0001-82 - R$ 1.386.528,67.
São Francisco - PB, 20 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FDC131E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA, COM REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS VOLTADAS AO ENSINO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDA E TECLADO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou

acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 27 de Março de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Francisco - PB, 23 de Março de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C5DD9A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00060/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00363/2025 - Agape Locacoes Ltda - CNPJ: 59.146.888/0001-18 - 1º Aditivo - acréscimo médio por item de 25% (vinte e cinco por cento). Um total de 15.100,92 (quinze mil, cem reais e noventa e dois centavos). ASSINATURA: 23.03.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:04955BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I – NOVO PAC (PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 20 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:43A19CA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2026 - CONTRATO Nº 00068/2024 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **QUEIROGA & ABRANTES LTDA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00068/2024**, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **25 de março de 2026 até 25 de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**, correspondente ao período de **12 (doze) meses**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos **artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**

JUSTIFICATIVA: A prorrogação contratual fundamenta-se nos **artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de **serviço contínuo**, cuja interrupção comprometeria a regularidade das atividades administrativas, restando demonstrada a vantajosidade econômica e administrativa para o Município, conforme justificativa técnica constante nos autos do processo.

DATA E ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:F9289B6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2026– LEI Nº 14.133/21

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2026– LEI Nº 14.133/21
A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026, que tem como objeto: é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em favor de: **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** CNPJ N° 26.542.769/0001- 25, com o valor global ofertado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e um valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.
São José de Espinharas-PB, 23 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2026 – LEI Nº 14.133/21
A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026, que tem como objeto: Contratação de serviços especializados na área de contabilidade para organização/elaboração e assessoramento da folha de pagamento, emissão de GPSs/DARFs, recursos humanos, quanto às normas tributárias e administrativas em cumprimento às novas prerrogativas do e-Social, EFD-Reinf/DCTFWeb, geração de arquivos/informações para o TCE/PB e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em favor de: **LINDOALDO MEDEIROS MARQUES,** CNPJ Nº 19.550.718/0001-80, com o valor global ofertado de R$ 52.800,00

(cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e um valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.
São José de Espinharas-PB, 23 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:5EB2F535

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026 LEI Nº 14.133/21

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a republicação do edital de licitação sob a modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 08/04/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB. Motivo: erro no valor da garantia. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 23 de março de 2026.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:0DA0B765

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: FRANCISCA FRANSUÉLITA SARAIVA RESENDES (CPF: 103.883.554-25); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL; MARCA/ MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA: ORM6D43; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2017/2018, destinado a Secretaria Municipal de Educação; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 22 de março de 2026 e termo final em 22 de março de 2027; VALOR GLOBAL: R$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Francisca Fransuélita Saraiva Resendes – Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1AE8A27F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) NA ZONA RURAL (SÍTIO LAGOA PRETA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROPOSTA N° 043818/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 946624/2023 E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00024/2025 - Lm2 Engenharia Ltda - CNPJ: 49.381.192/0001-12 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 20.03.26

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A6B89AE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025 SAPÉ, 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 001110/000872/2026.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor **HUGO GUILHERME DOS SANTOS**, matrícula nº 2091685, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B59A431B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Roberta Luiza da Silva Marinho do cargo em comissão de Secretário Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D2C5BE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Maria Amanda Lais Silva Gouveia no cargo em comissão de Diretor do Programa Bolsa Família, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 1º Nomear Roberta Luiza da Silva Marinho no cargo em comissão de Diretor do Programa Bolsa Família, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C0DDCF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 2º Nomear Maria Amanda Lais Silva Gouveia no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Educação**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:B924C559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Karla Rafaelle Oliveira Gomes,** sob matrícula nº **5143,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica I,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **31/03/2026 a 29/04/2026**, correspondente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 23 de março de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:6F245B14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE Nº 047/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 035/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. OBJETO: Aquisição de material elétricos, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, conforme especificações no termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa RUTHI DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 45.390.698/0001-37, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Prédio - Tavares - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tavares - PB, 23 de Março de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4CA65956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE Nº 062/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de campanhas educativas em saúde, abrangendo atividades extramuros voltadas à promoção, prevenção e educação em saúde no âmbito da Atenção Básica, tendo como foco: Prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis; Saúde da mulher; Busca ativa de usuários e grupos prioritários; Apoio e incentivo às campanhas de vacinação; Campanha de comunicação para combate à desinformação sobre vacinas; Atividades de educação em saúde junto à comunidade. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Prédio - Tavares - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tavares - PB, 23 de Março de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8496C10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 221/2024**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GERAIS, COMPOSTA POR EQUIPE MÉDICA COMPLETA, NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO .

Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME, CNPJ Nº 13.845.768/0001-08.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 221/2024 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 04 de julho de 2025 até 04 de julho de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 221/2024 sem alteração do objeto.

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 221/2024.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO – Contratado. Tavares/PB, 11 de junho de 2025

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F7ACA5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS OBRAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 **EMPRESA CONTRATADA:** JFS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.646890/0001-60, com sede na Avenida Jose Sitonio, nº 246, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB,

VALOR GLOBAL: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/03/2027

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito e Pelo Contratado: José Jefferson Flor da Silva – representante Legal. Tavares – PB, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:348634A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA 0018/2026

ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA 0018/2026

Aos 17 dias do mês de março de 2026, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiraúna/PB, designada nos termos da legislação vigente, para proceder ao julgamento do processo referente à **Dispensa de Licitação nº 00018/2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, RELACIONADO AS RAMIFICAÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGLOBANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, ESTRUTURAL, COMBATE A INCÊNDIO, ENTRE OUTROS), TOPOGRAFIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E TODOS OS PROJETOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO, COMO TAMBÉM AVALIÇÕES E PERÍCIAS ACOMPANHADOS DOS LAUDOS TÉCNICOS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA – PB.** Durante o prazo estabelecido para recebimento das propostas, foram encaminhadas ao e-mail institucional do órgão quatro propostas de preços. A primeira foi recebida no dia 12 de março de 2026, apresentada pela empresa **R.A SOLUÇÕES PARA ENGENHÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 41.469.066/0001 - 02, com proposta no valor anual de **R$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Diante da análise da documentação apresentada, a Comissão reitera a decisão quanto à inabilitação da empresa **R.A Soluções para Engenharia**, tendo em vista o descumprimento de exigências previstas no instrumento convocatório. Verificou-se que a licitante apresentou proposta desacompanhada da declaração referente ao percentual de 2% exigido pela legislação municipal aplicável ao objeto da contratação. Ademais, deixou de apresentar a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, em desacordo com o item 8.3.1.3 do edital, bem como a Certidão de Registro e Quitação do(s) Responsável(is) Técnico(s), descumprindo o item 8.3.1.4. Constatou-se ainda a ausência de comprovação de registro junto ao CREA, tanto da pessoa jurídica quanto do(s) profissional(is) responsável(is), além da inexistência de engenheiro eletricista em seu quadro técnico, em desacordo com o item 8.3.1.5. Por fim, a empresa não apresentou a declaração expressa assinada por profissional da área contábil, tampouco a Certidão Simplificada, descumprindo o disposto no item 8.3.3.2 do edital. Diante das irregularidades apontadas, resta configurado o não atendimento às exigências editalícias, motivo pelo qual se mantém a decisão de inabilitação da referida empresa, nos termos da legislação vigente e das regras do certame. A segunda proposta foi recebida em 13 de março de 2026, apresentada pela empresa **MAIS ENGENHARIA IMOBILIÁRIA**, CNPJ: 26.961.675/0001-90, com proposta no valor anual de **R$ 124.200,00 (cento e vinte quatro mil e duzentos reais),** diante do exposto a empresa não apresentou nenhuma inconsistência perante o edital, ficando declarada como Habilitada no referente processo. A terceira proposta foi recebida em 13 de março de 2026, apresentada pela empresa **IDEIA PROJETOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** CNPJ: 44.982.580/0001-35, apresentou uma proposta no valor de R$: 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), após análise da documentação apresentada, a Comissão reitera a decisão quanto à inabilitação da empresa **IDEIA PROJETOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.982.580/0001-35, em razão do descumprimento de exigências previstas no edital. Constatou-se que a licitante apresentou sua proposta em desconformidade com as disposições editalícias, tendo em vista a não apresentação da declaração formal referente ao percentual de 2% exigido pela legislação municipal aplicável ao objeto da contratação. Ademais, verificou-se que a empresa não possui em seu quadro técnico profissional engenheiro eletricista, requisito essencial para a execução do objeto, configurando descumprimento das exigências técnicas estabelecidas no edital. Dessa forma, restando evidenciado o não atendimento às condições previstas no instrumento convocatório, mantém-se a decisão de inabilitação da referida empresa, em observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo. A quarta proposta foi recebida em 13 de março de 2026, apresentada pela empresa **SANTOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 47.994.712/0001-37, com proposta no valor anual de R$: 79.800,00, em análise da documentação apresentada pela empresa **SANTOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.994.712/0001-37, a Comissão constatou o descumprimento de exigências essenciais previstas no edital. Verificou-se que a licitante não apresentou a Certidão do Tribunal de Contas da União (TCU), em desacordo com o item 8.3.2.1 do instrumento convocatório. Ademais, deixou de apresentar a declaração expressa referente ao percentual de 2% exigido pela legislação municipal aplicável ao objeto da contratação. Outrossim, constatou-se que a empresa não possui em seu quadro técnico profissional engenheiro eletricista, requisito indispensável para a adequada execução do objeto, em desconformidade com as exigências técnicas estabelecidas no edital. Diante das irregularidades apontadas, resta evidenciado o descumprimento integral das condições editalícias, motivo pelo qual a Comissão decide pela inabilitação da referida empresa, em

observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo. Diante do exposto, após análise minuciosa da documentação de habilitação e da proposta apresentada, a empresa **MAIS ENGENHARIA IMOBILIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 26.961.675/0001-90, com proposta no valor anual de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), fica declarada habilitada no referido processo, por atender integralmente às exigências previstas no edital.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata para os devidos fins e encaminhamento às providências cabíveis.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação Pública

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6FB0D8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00126/2024 - Gilvan Moreira Duarte - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 4.114,00. CT Nº 00127/2024 - Joaquim Betanio Moreira Furtado - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 9.490,00. ASSINATURA: 19.03.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3D1A4E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação c/c o que dispõe regulamento interno, e a lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de se atentar ao andamento processos internos, e ***assinar editais***, que não o pregoeiro, no âmbito do Poder legislativo Municipal, **João Claudio de Oliveira Gomes,** inscrito no C.P.F. sob o nº: 708.453.164-51 – *Oficial.*
Art. 2º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação, nominado pregoeiro quando pregões, e equipe de apoio***, no âmbito do Poder legislativo Municipal, **Calixto Fernandes Lopes Neto**, inscrito no C.P.F. sob o nº: 877.580.974-15 - *Agente de contratação*.
Art. 3º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***gestor de contrato***, ***e fiscal de contrato, respectivamente, um atuando suplementar e substituição ao outro de acordo com a necessidade do órgão,*** lei federal n° 14.133/2021, no âmbito da casa legislativa, Thelma Yris Duarte Barbosa, inscrita no C.P.F. sob o nº: 008.084.454-56.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º - Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3E001BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ**, 3 (três) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Campina Grande/PB, **nos dias 25/03/2026 à 27/03/2026**, para o 3º CONFEP, para representar o poder público municipal legislativo, no Congresso e Feira de Oportunidades para Municípios do Estado da Paraíba.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6387D3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **ANA AMELIA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**, 3 (três) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Campina Grande/PB, **nos dias 25/03/2026 à 27/03/2026**, para o 3º CONFEP, para representar o poder público municipal legislativo, no Congresso e Feira de Oportunidades para Municípios do Estado da Paraíba.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3A7D082B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível do tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO 3 LTDA - R$ 72,72.
Vieirópolis - PB, 04 de Março de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE -
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de comnbustível do tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00001/2026 - 04.03.26 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO 3 LTDA - R$ 72,72.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MA ASSESSORIA E TRANSPARENCIA LTDA - R$ 24.000,00.
Vieirópolis - PB, 04 de Março de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE -
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00002/2026 - 04.03.26 - MA ASSESSORIA E TRANSPARENCIA LTDA - R$ 24.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUPER LOPES LTDA - R$ 64.000,80.
Vieirópolis - PB, 04 de Março de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE -
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00003/2026 - 04.03.26 - SUPER LOPES LTDA - R$ 64.000,80.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UP GRT COMUNICACAO E RADIODIFUSAO LTDA - R$ 60.000,00.
Vieirópolis - PB, 04 de Março de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE -
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00004/2026 - 04.03.26 - UP GRT COMUNICACAO E RADIODIFUSAO LTDA - R$ 60.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 48.068.247 GABRIEL ALVES DE SA - R$ 36.000,00.
Vieirópolis - PB, 04 de Março de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE -
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00005/2026 - 04.03.26 - 48.068.247 GABRIEL ALVES DE SA - R$ 36.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMPORT INFORMATICA LTDA - R$ 4.200,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 41.640,00.
Vieirópolis - PB, 04 de Março de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
- Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00006/2026 - 04.03.26 - IMPORT INFORMATICA LTDA - R$ 4.200,00; CT Nº 00007/2026 - 04.03.26 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 41.640,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de operacionalização, manutenção e disponibilização de sistema de gestão eficiente e facilitar dados processos operacionais e administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R$ 30.000,00.
Vieirópolis - PB, 04 de Março de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE -
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de operacionalização, manutenção e disponibilização de sistema de gestão eficiente e facilitar dados processos operacionais e administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00008/2026 - 04.03.26 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R$ 30.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M P PAPELARIA LTDA - R$ 40.380,25.
Vieirópolis - PB, 04 de Março de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE -
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00009/2026 - 04.03.26 - M P PAPELARIA LTDA - R$ 40.380,25.

Publicado por:
Fabio Duarte de Andrade
Código Identificador:0AB4A8D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL A SEREM EXECUTADOS NO FUNDO MUNICIPAL/SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R$ 30.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 17 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9C718F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL A SEREM EXECUTADOS NO FUNDO MUNICIPAL/SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SEC. SAÚDE 10.301.2002.2024 Manter as Atividades do Fundo Munic. de Saúde 3390.39 Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00040/2026 - 17.03.26 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:D6548C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: dotação orçamentária: 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2110 Manter as Ações da Saúde 3390.30 Material de Consumo 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.301.2002.2025 Manter ASPS – BLC Custeio: Atenção Básica 3390.30 Material de Consumo 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2026 Manter ASPS – BLC Custeio: Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 20/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00043/2026 - 20.03.26 - NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.574,00; CT Nº 00044/2026 - 20.03.26 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 560,00; CT Nº 00045/2026 - 20.03.26 - AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 722.434,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:D058CBE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL A SEREM EXECUTADOS NO FUNDO MUNICIPAL/SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Cristianne Dias Correia, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Salgado de São Felix - PB, 17 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C286A44E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Secretário de Saúde, como Gestor; e Cristianne Dias Correia, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Salgado de São Felix - PB, 19 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DBCF345F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS
E-mail: sup.foguete@gmail.com / Telefone: (83) 98809-2465 / Fax: (83) 3421-2465

Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00

Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi - unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	In Natura	10.000	Kg	R$ 3,40	R$ 34.000,00
4	Alho branco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto.	In Natura	1.400	Kg	R$ 17,50	R$ 24.500,00
7	Batata inglesa (batatinha) lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	In Natura	5.000	Kg	R$ 4,40	R$ 22.000,00
8	Beterraba extra - não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.	In Natura	2.000	Kg	R$ 4,50	R$ 9.000,00
9	Bebida Láctea sabor morango. (Iogurte) Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 01(um) litro. Validade Mínima: 20 dias a contar da data da entrega. Não serão aceitas embalagens danificadas e o fornecedor terá 24 horas para efetuar a reposição. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo carimbo do SIF, tabela de composição nutricional, prazo de validade e dados do produtor (razão social, CNPJ, endereço e telefone de contato) com letras legíveis. Deverá ser transportado em carro com carroceria fechada, climatizada, temperatura controlada máxima de 6°C ou em outras caixas isotérmicas que mantenham a temperatura, feita por entregadores devidamente uniformizados.	Santo Expedito	5.000	Litro	R$ 4,65	R$ 23.250,00
11	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	4.500	Kg	R$ 4,45	R$ 20.025,00
13	Coentro de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.	In Natura	5.000	Unidade	R$ 1,30	R$ 6.500,00
14	Goiaba de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	In Natura	1.800	Kg	R$ 4,40	R$ 7.920,00
15	Goma de tapioca - goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg. Prazo de validade 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Serrana	1.800	Kg	R$ 5,85	R$ 10.530,00
20	Maçã nacional - as maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	In Natura	8.000	Kg	R$ 10,40	R$ 83.200,00
21	Mamão formosa – o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	In Natura	5.000	Kg	R$ 2,35	R$ 11.750,00
22	Manga de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	In Natura	7.000	Kg	R$ 2,40	R$ 16.800,00
23	Maracujá de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	In Natura	2.000	Kg	R$ 6,70	R$ 13.400,00
24	Melancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume	In Natura	20.000	Kg	R$ 1,95	R$ 39.000,00
27	Pimentão verde – o produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	In Natura	1.200	Kg	R$ 5,35	R$ 6.420,00
30	Polpa de caju - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	In Natura	5000	Kg	R$ 5,90	R$ 29.500,00
31	Polpa de goiaba - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	Imperial	4500	Kg	R$ 5,90	R$ 26.550,00
32	Polpa de manga - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	Imperial	4500	Kg	R$ 5,90	R$ 26.550,00
34	Repolho, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	In Natura	1.000	Kg	R$ 3,45	R$ 3.450,00
35	Tomate de primeira, firme, íntegro, sem manchas ou machucados. Cor característica uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	5.000	Kg	R$ 4,55	R$ 22.750,00
36	Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	In Natura	1.100	Kg	R$ 10,95	R$ 12.045,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 449.140,00**

VALOR GLOBAL: R$ 449.140,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 09.323.745/0001-66.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C30B7F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: casiolira@hotmail.com / Telefone:(83) 99672-8080						
Representante Legal: CASSIO FERNANDO DE SOUZA LIRA - 694.298.554-68						
Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	Ovos - cor branca ou vermelha, tamanho grande, íntegros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM ou SIF, bandejas com 30 unidades.	OVOS RODRIGUES	20.800	Bandeja	R$ 13,40	R$ 278.720,00
28	Polpa de acerola - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	FRUTA PLUSS	8500	Kg	R$ 9,08	R$ 77.180,00
33	Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	FRUTA PLUSS	5000	Kg	R$ 18,45	R$ 92.250,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 448.150,00**

VALOR GLOBAL: R$ 448.150,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

JOSE SANTOS NETO.
CNPJ: 26.862.173/0001-02.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:710E0C19

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2026/GPPMS - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Decreto Nº 16/2026 de 23/03/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 375 de 10/12/2025 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$282.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
1136 - CONS.E RECUP.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS
15.451.575.1136.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Valor Total da Ação (1136) R$ 200.000,00
Valor Total do Órgão (2100) R$ 200.000,00
2110 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2136 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO

20.605.92.2136.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2136) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**10.000,00**

2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**72.000,00**
	Valor Total do Órgão (2130) R$	**72.000,00**
	Valor Total R$	**282.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$282.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1091 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
4.122.21.1091.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Valor Total da Ação (1091) R$ 30.000,00
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.21.2004.3390300000.704	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
4.122.21.2004.3390360000.501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
4.122.21.2004.4490520000.755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**44.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**74.000,00**

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2028 - MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL

10.305.245.2028.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**50.000,00**

2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF

8.244.486.2095.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	Valor Total da Ação (2095) R$	**14.000,00**
2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL		
8.244.486.2117.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
8.244.486.2117.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	Valor Total da Ação (2117) R$	**44.000,00**
5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		

8.244.5000.5004.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	Valor Total da Ação (5004) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**158.000,00**
	Valor Total R$	**282.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,23/03/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:F0860D9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00008.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material de informática e suprimentos para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000762026 - 23/03/2026						
VENCEDOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA						
CNPJ: 14.455.769/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0, 2,4GHZ E TAXA DE 300MBPS.	ATOMO	UNIDADE	20	25,00	500,00
3	ALICATE CRIMPAR PROFISSIONAL GTS RJ45 RJ11 8P 6P 4P CATRACA, CABO EMBORRACHADO OU EM PVC RÍGIDO, MATRIZ/CABEÇA DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO, COM CATRACA OU REGULADOR DE PRESSÃO EM MODELOS ESPECÍFICOS, LÂMINA REMOVÍVEL EM MODELOS ESPECÍFICOS.	GTS	UNIDADE	3	111,00	333,00
4	COOLER P/ PROCESSADOR SOQ. 1150/1155/1200	GOLDENTEC	UNIDADE	20	34,00	680,00
5	CABO LAN CAT5E 4PARES PARA REDE DE COMPUTADORES (100% COBRE) HOMOLOGADO ANATEL	PRYSMIAN	METRO	915	3,00	2.745,00
6	BATERIA CMOS CR2032 PARA PLACA MÃE TENÇÃO NOMINAL 3V MODELO: CR2032 TECNOLOGIA:LITHIUM.	ELGIN	UNIDADE	50	3,98	199,00
7	HEADSET PARA NOTEBOOK, PC E SMARTPHONE, CONEXÃO P2. REGULAGEM DE SOM NO CABO, ACOMPANHA ADAPTADOR P3.	C3TECH	UNIDADE	10	65,00	650,00
8	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	VALIANTY	UNIDADE	20	19,00	380,00
9	BATERIA 12V 7AH ESTACIONARIA P/ NOBREAK	MOURA	UNIDADE	40	127,00	5.080,00
11	CABO USB 2.0 P/ IMPRESSORA 1,8M	PLUSCABLE	UNIDADE	40	17,00	680,00
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3W RMS USB PRETO	IMPORT	UNIDADE	30	27,00	810,00
18	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA BIV/115V	COLETEK	UNIDADE	40	134,00	5.360,00
19	PLACA MAE SOQUETE 1150 H81	GET	UNIDADE	15	237,00	3.555,00
20	PLACA MAE SOQUETE 1200 H510	YON	UNIDADE	15	547,00	8.205,00
21	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	MEGATRON	UNIDADE	20	37,00	740,00
22	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	MEGATRON	UNIDADE	20	44,00	880,00
23	FITAS COMPATÍVEL M231 M 231 MK231 PT80 PT 80 12MM	OLLIX	UNIDADE	40	14,00	560,00
24	FONTE ATX 200W REAL	GET	UNIDADE	30	62,00	1.860,00
25	FONTE ATX 500W REAL	GET	UNIDADE	10	167,00	1.670,00
26	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W COM 9 CONECTORES	IMPORT	UNIDADE	20	67,00	1.340,00
27	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	C3TECH	UNIDADE	10	417,00	4.170,00
28	HD EXTERNO 2TB USB 3.0	TOSHIBA	UNIDADE	10	777,00	7.770,00
29	HD SSD 240 GB SATA	GET	UNIDADE	30	397,00	11.910,00
30	HD SSD 480 GB SATA	GET	UNIDADE	20	695,50	13.910,00
31	HD SSD 980GB SATA	HIK SEMI	UNIDADE	10	1.277,00	12.770,00
32	SSD M.2 2280 PCIE NVME DE 256GB	YON	UNIDADE	30	407,00	12.210,00
33	SSD M.2 2280 PCIE NVME DE 480GB	YON	UNIDADE	20	695,00	13.900,00
34	SSD M.2 2280 PCIE NVME DE 1TB	YON	UNIDADE	10	1.577,00	15.770,00
35	HUB USB 2.0 (4 PORTAS)	C3TECH	UNIDADE	20	30,00	600,00
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO LASER MONOCROMATICA CONEXÃO USB, ETHERNET GIGABIT, IMPRESSÃO 42 PPM, RESOLUÇÃO 1200 X 1200, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE USO GERAL PARA 50 FOLHAS, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, OPCIONAL PAPEL COM 520 FOLHAS OPCIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 150 FOLHAS, ADF CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO 50 FOLHAS, SCANNER OPTICO 600 X 1.200 DPI, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, VISOR LCD COM 4 LINHAS , VELOCIDADE DA CPU (MHZ)600, CICLO MENSAL ATE 100.000 PAGINAS, TONER COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 15.000 COPIAS, ACOMPANHA CARTUCHO DE TONER ORIGINAL.	HP	UNIDADE	10	2.875,00	28.750,00
40	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	PRATIK	UNIDADE	20	17,50	350,00

41	LIMPA TELAS 100ML	IMPLASTEC	UNIDADE	20	20,00	400,00
42	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR3, PARA PC.	GET	UNIDADE	10	97,00	970,00
43	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR4, PARA PC.	GET	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
44	MEMÓRIA RAM, 8GB, DDR3, PARA PC.	GET	UNIDADE	15	207,00	3.105,00
45	MEMÓRIA RAM, 8GB, DDR4, PARA PC.	GET	UNIDADE	15	600,00	9.000,00
46	MEMÓRIA RAM, 16GB DDR4, PARA PC	BLUECASE	UNIDADE	5	997,00	4.985,00
47	MONITOR LED 19 5 POLEGADAS OU SUPERIOR, HD, CONECTIVIDADE: HDMI, D–SUB, HP OUT, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PIXELS OU SUPERIOR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75 HZ OU SUPERIOR, TEMPO DE RESPOSTA 2 MS, COM FONTE BIVOLT, IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL.	LG	UNIDADE	30	544,00	16.320,00
52	PASTA TÉRMICA PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR GERADA PELO PROCESSADOR 15G.	IMPLASTEC	UNIDADE	20	14,80	296,00
53	PENDRIVE 32 GB USB	HIK SEMI	UNIDADE	50	34,70	1.735,00
54	PENDRIVE 64 GB USB	HIK SEMI	UNIDADE	50	42,70	2.135,00
55	PENDRIVE 128GB USB	HIK SEMI	UNIDADE	10	92,00	920,00
56	PLUG PARA CABO DE REDE RJ45 (CONECTORES) PACOTE COM 100PÇS	TEM	PACOTE	5	50,00	250,00
57	SUPORTE PARA CPU CARRINHO COM RODINHAS	C3TECH	UNIDADE	30	45,00	1.350,00
58	RETROPROJETOR 3000 LUMENS, FULL HD, RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 PIXELS TIPO DE LÂMPADA: 188 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO / TAMANHO DA TELA: 300" CONEXÃO POR HDMI E USB, ALTO–FALANTES INTEGRADOS 5W, TECNOLOGIA 3LCD.	EPSON	UNIDADE	10	3.810,00	38.100,00
59	ROTEADOR DUALBAND WI–FI 5, IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ, 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC), 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N), 4× ANTENAS FIXAS, BEAMFORMING, DUAL–BAND, 2×2 MU–MIMO, MODO ROTEADOR, MODO ACCESS POINT, REDE DE CONVIDADO DE 1 × 5 GHZ, REDE DE CONVIDADO 1 × 2,4 GHZ, CPU SINGLE–CORE, PORTA WAN 1 × 10/100 MBPS, PORTAS LAN 4 × 10/100 MBPS.	TP–LINK	UNIDADE	20	207,00	4.140,00
60	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGABIT, 1× PORTA WAN RJ45 10/100/1000 MBPS, 4× PORTA LAN RJ45 10/100/1000 MBPS, QUATRO ANTENAS EXTERNAS DE ALTA PERFORMANCE, 5 GHZ: ATÉ 2402 MBPS, 2.4 GHZ: ATÉ 574 MBPS, 2× 5 GHZ MULTI–SSID, 2× 2.4 GHZ MULTI–SSID, SUPORTE A PROGRAMAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, COMPATÍVEL COM EASYMESH E SUPORTA 802.11K/V/R, TX BEAMFORMING, MU–MIMO, DL/UL OFDMA, AIRTIME FAIRNESS, ROTEADOR, ACCESS POINT.	TP–LINK	UNIDADE	20	327,00	6.540,00
61	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 70 PPM / 140 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 100 PÁGINAS COM MANUSEIO APRIMORADO E DESIGN DE EMPILHADOR DE SAÍDA, PAINEL LCD COLORIDO PARA FÁCIL OPERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO SCANNER COM VISUALIZADOR DE INFORMAÇÕES DE STATUS E SELECIONAR CONFIGURAÇÕES, SUPORTA CONEXÕES DE REDE COM FIO USB 3.2 E ETHERNET, RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI, VOLUME DIÁRIO 10.000 FOLHAS, RECONHECIMENTO RÁPIDO DE MRZ, ENERGIA 100V – 240V.	RICOH	UNIDADE	5	5.877,00	29.385,00
63	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS	IP–COM	UNIDADE	4	690,00	2.760,00
64	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS	IP–COM	UNIDADE	2	825,00	1.650,00
65	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS	MERCUSYS	UNIDADE	10	127,00	1.270,00
67	TECLADO USB PADRAO ABNT	TCN	UNIDADE	70	31,00	2.170,00
68	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80M X 1,80M	GT	UNIDADE	10	470,00	4.700,00
70	REFIL TINTA COMPATIVEL CANON GI–10 (PRETA) 170 ML	NEXEL	UNIDADE	50	17,00	850,00
74	AUTO TRANSFORMADOR 3000VA	KF	UNIDADE	15	320,00	4.800,00
75	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA	KF	UNIDADE	15	225,00	3.375,00
79	REFIL DE TINTA EPSON 544 65ML (MAGENTA, CIANO, AMARELO, PRETO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	UNIDADE	450	53,50	24.075,00
80	REFIL DE TINTA CANON GI–16 135ML (MAGENTA, CIANO, AMARELO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	CANON	UNIDADE	100	217,00	21.700,00
81	REFIL DE TINTA CANON GI–16 170ML (PRETO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	CANON	UNIDADE	50	277,70	13.885,00
95	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO	IMPLASTEC	LITRO	15	50,00	750,00
96	PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000 PCI EXPRESS	2FLEX	UNIDADE	30	57,00	1.710,00
97	CABO VGA PARA MONITOR 1.5 METROS COM FILTRO	PIX	UNIDADE	20	25,00	500,00
98	TONER COMPATIVEL TN2370 2.6K	OLLIX	UNIDADE	50	42,00	2.100,00
99	TONER COMPATIVEL W1330X 15K C/CHIP	OLLIX	UNIDADE	50	97,70	4.885,00
100	ADAPTADOR DE VÍDEO E AUDIO HDMI MACHO P/ VGA FEMEA CONVERSOR	PIX	UNIDADE	20	47,00	940,00
101	ANEL DE LUZ DE LED COM SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CLIP PARA CELULAR OU OUTROS, STREAMING LED STREAM LUZ, 03 MODOS CLAROS (BRANCO, BRANCO MORNO, AMARELO MORNO); SUPORTE DO TRIPÉ. STEADY COM PÉS ANTIDERRAPANTES; 10 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO BRILHO; SUPORTE UNIVERSAL DO TELEFONE (2,36 "A 3,35" DE LARGURA, APENAS PARA A LUZ DO ANEL DE 26CM), COM MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL, DESMONTAGEM; TERNO CLARO AJUSTÁVEL DO SUPORTE PARA A ELEVAÇÃO UNIVERSAL, E MUITO ESTÁVEL; COM O ESTÚDIO PARA ENCHER A FOTO CLARA, A LUZ DA SUFICIÊNCIA DO AUTO–TEMPORIZADOR DO RETRATO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADA A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	IMPORT	UNIDADE	20	300,00	6.000,00
102	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA. COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE POTÊNCIA: 1000 WATTS FAIXA DE FREQUÊNCIA: 42 HZ – 20 HZ, COM DE SAÍDA, FONE DE 15, ENTRADA USB, BLUETOOTH; 02 CONECTORES DE ENTRADA PARA MICROFONE TIPO: XLR/TRS COMBO, LINE, 1 ENTRADA DE 3,5 MM E 1 SAÍDA DE LINK XLR	KSR	UNIDADE	10	3.500,00	35.000,00
103	CÂMERA DIGITAL 4K. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: REAL: 25 MEGAPIXELS / EFETIVO: 24,2 MEGAPIXELS (6000 X 4000); SENSOR DE IMAGEM: 23,5 X 15,6 MM (APS–C) CMOS; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: DIGITAL; FAIXA DE SENSIBILIDADE ISO: FOTO: 100 A 32.000 NO MODO MANUAL (ESTENDIDO: 50 A 51.200) E 100 A 6400 NO MODO AUTOMÁTICO / VÍDEO: 100 A 32.000 NO MODO MANUAL E 100 A 6400 NO MODO AUTOMÁTICO; DISPARO CONTÍNUO: ATÉ 11 FPS A 24,2 MP PARA ATÉ 116 QUADROS (JPEG)/46 QUADROS (BRUTOS); MODOS DE GRAVAÇÃO INTERNA: XAVC S 4:2:0 8 BITS UHD 4K (3840 X 2160) A 23,98/25/29,97 FPS [60 A 100 MB/S VBR] 1920 X 1080P A 23,98/25/29,97/50/59,94/100/120 FPS [16 A 100 MB/S VBR]; MODOS DE GRAVAÇÃO EXTERNA: 4:2:2 8 BITS VIA HDMI UHD 4K (3840 X 2160) ATÉ 23,98/25/29,97 FPS; SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA/MÍDIA: SLOT ÚNICO: SD/SDHC/SDXC/MEMORY STICK DUO HÍBRIDO (UHS–I); E/S DE VÍDEO: 1X SAÍDA MICRO–HDMI (SINAL NÃO ESPECIFICADO) E/S DE ÁUDIO: 1X 1/8" / 3,5 MM TRS SAÍDA DE FONE DE OUVIDO ESTÉREO NO CORPO DA CÂMERA E 1X 1/8" / 3,5 MM TRS ENTRADA DE MICROFONE ESTÉREO NO CORPO DA CÂMERA; E/S DE ENERGIA: 1X ENTRADA USB–C; OUTRAS E/S: 1X USB–C (USB 3.2 / 3.1 GEN 1) SAÍDA DE DADOS (COMPARTILHADA COM ENTRADA DE ENERGIA); SEM FIO: WI–FI 4 (802.11N), BLUETOOTH 4.1 TIPO DE EXIBIÇÃO: LCD TOUCHSCREEN ARTICULADO; TIPO DE BATERIA: 1X NP–FW50 BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 7,2 VCC, 1080 MAH (APROX. 440 FOTOS); TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL; PONTOS DE FOCO AUTOMÁTICO: DETECÇÃO DE CONTRASTE, DETECÇÃO DE FASE: 425; TELA LCD: 3" / 921.600 PONTOS; DIÂMETRO DA LENTE: 40,5 MM. ITENS INCLUSOS: CÂMERA 4K; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM (1020MAH) MÍNIMOS; ADAPTADOR CA; CABO USB–C; TAMPA DE CORPO; ALÇA DE OMBRO; TAMPA DE LENTE FRONTAL; TAMPA DA LENTE TRASEIRA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A (CÂMERA SONY ALPHA ZV–E10 KIT E–PZ 16–50MM F/3.5–5.6 OSS)., MANUAL EM COM TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS – BRASIL; ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ITENS DE SÉRIE INCLUSOS, MANUAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADA A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	SONY	UNIDADE	2	9.977,00	19.954,00

104	ILUMINADOR DE LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YONGNUO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TEMPERATURA DA LUZ CCT AJUSTÁVEL DE 2.000 A 9.900 K. AJUSTE ADICIONAL DE TONS VERDES E VERMELHOS; ALTO CRI 96+ TRABALHANDO NO ESPAÇO DE CORES RGB; CONTROLE DE CORES CLARAS NO MODO HSI; VIDA ÚTIL DOS LEDS ATÉ 50.000 HORAS; REGULAGEM DE POTÊNCIA SUAVE; OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA; IDENTIFICADOR COM PERFIL, ROSCA DE TRIPÉ DE 1/4 DE POLEGADA; MÓDULO BLUETOOTH INTEGRADO; CONTROLANDO A APLICAÇÃO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 15 M DIMENSÕES APROXIMADAS: 766 × 76 × 38 MILÍMETROS. ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ITENS DE SÉRIE INCLUSOS, MANUAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADA A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	YONGNUO	UNIDADE	10	2.580,00	25.800,00
105	MICROFONE DE MÃO COM FIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICROFONE DINÂMICO; CÁPSULA HIGH PERFORMANCE; CHAVE LIGA/DESLIGA COM TRAVA; CORPO EM METAL; SAÍDA BALANCEADA DE BAIXA IMPEDÂNCIA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ – 18000HZ, COM CABO DE 05 METROS E CONEXÃO XLR, IGUAL OU SUPERIOR AO SHURE SV200. ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ITENS DE SÉRIE INCLUSOS, MANUAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADA A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	SHURE	UNIDADE	10	437,00	4.370,00
106	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: WIRELESS DIGITAL TRANSMISSORES INCLUÍDOS: 2 X CLIP–ON DIVERSIDADE: FREQUÊNCIA LARGURA DE BANDA RF: 2.4GHZ FAIXA OPERACIONAL MÁXIMA: 100M (LINHA DE VISÃO) MÁXIMO DE SISTEMAS POR CONFIGURAÇÃO: 1 – MICROFONE DE LAPELA "MICROFONE LAPELA TRANSMISSÃO SEM FIO: WIRELESS DIGITAL TRANSMISSORES INCLUÍDOS: 2 X CLIP–ON DIVERSIDADE: FREQUÊNCIA LARGURA DE BANDA RF: 2.4GHZ FAIXA OPERACIONAL MÁXIMA: 100M (LINHA DE VISÃO) MÁXIMO DE SISTEMAS POR CONFIGURAÇÃO: 1 LATÊNCIA: <5 MS FAIXA DINÂMICA: 100 DBA ENCRIPTAÇÃO: NENHUM RECEPTOR FATOR DE FORMA: BELTPACK / PORTÁTIL OPÇÕES DE MONTAGEM: CLIPE DE CINTO (INCLUÍDO) ANTENA: FIXA 1/4 WAVE WIRE NÚMERO DE CANAIS DE ÁUDIO: 2 ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO: 1 X P2 1/8""/ 3.5MM TRS FÊMEA SAÍDA LINHA (NÃO BALANCEADA) 1 X P2 1/8"" / 3.5MM TRS FÊMEA SAÍDA FONE DE OUVIDO (NÃO BALANCEADA) NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDA DE 1/8""/3.5MM: +45 DB ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER: NÃO RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 20HZ A 20KHZ CONECTIVIDADE USB / LIGHTNING: USB–C TIPO C (CARREGAMENTO) ENERGIA: BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA: 530 MAH TEMPO DE CARREGAMENTO: 2 HORAS TEMPO DE USO: 7.5 HORAS DIMENSÕES: 67 X 41 X 20.5 CM TRANSMISSOR: FATOR DE FORMA: CLIP / MICROFONE COM CLIP–ON POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 1 MW ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO: P2 1/8""/ 3.5MM TRS FÊMEA CONECTOR DE CABO INCLUSO: 1/8""/ 3.5MM TRS SILENCIAR: SELETOR DE MUDO NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO: –65 DBV CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO: SIM PROCESSAMENTO DE SINAL: NENHUM RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 20HZ A 20KHZ ENERGIA: BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA: 200 MAH TEMPO DE CARREGAMENTO: 1,5 HORAS TEMPO DE USO: 4,5 HORAS CONECTIVIDADE USB / LIGHTNING: USB–C TIPO C (ALIMENTAÇÃO DE BARRAMENTO, CARREGAMENTO) DIMENSÕES: 3.7 X 3.7 X 1.7 CM PESO: 20.5 G MICROFONE CAMPO DE SOM: MONO CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO PADRÃO POLA: OMNIDIRECIONAL ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ SPL MÁXIMO: 100 DB SPL SENSIBILIDADE: –42 DB FAIXA DINÂMICA: 100 DB MICROFONE LAPELA FATOR DE FORMA: LAVALIER COR: PRETO CAMPO DE SOM: MONO CÁPSULA: ONDENSADOR DE ELETRETO PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL SPL MÁXIMO: OMNIDIRECIONAL: 100 DB SPL MODELO DE REFÊRENCIA: HOLLYLAND LARK 150"	HOLLYLAND	UNIDADE	5	2.470,00	12.350,00
107	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTANDO COM UM FALANTE DE 15 ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITÂNIO, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS, CAIXA ATIVA COM 400WATS RMS, VEM EQUIPADA COM UM PRÁTICO MÓDULO REPRODUTOR MP3 INTEGRADO ONDE SE PODE CONECTAR MEMÓRIAS TIPO FLASH EM PORTAS USB, SDCARD, BLUETOOTH E RECEPTOR DE RÁDIO FM. AS CONEXÕES SÃO VERSÁTEIS E UTILIZAM ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E P10, RCA E P2; SAÍDA MIX OUT ATRAVÉS DE CONECTOR XLR; CROSSOVER ELETRÔNICO; AMPLIFICADOR CLASSE AB; BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA (–3DB): 55HZ – 18KHZ COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE; ANGULAÇÃO ADEQUADA PARA MONITOR UM ANO DE GARANTIA, PÓS VENDA E ENTREGA	PRO–BASS	UNIDADE	10	2.500,00	25.000,00
108	ESTABILIZADOR DE CELULAR PARA GRAVAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IGUAL OU SUPERIOR AO DJI OSMO MOBILE 6, COM ITENS DE SÉRIE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADA A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	DJI	UNIDADE	5	2.070,00	10.350,00
109	APARELHO DE CELULAR TIPO SMARTPHONE COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 6GB, TELA MÍNIMO DE 6,4" COM CÂMARA 12MP + 12MP + 8MP	SAMSUNG	UNIDADE	10	1.300,00	13.000,00
TOTAL						524.712,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000772026 - 23/03/2026

VENCEDOR: INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.745.112/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0, TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP), MODOS WIRELESS: MODO ADHOC / INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPAPSK / WPA2 PSK, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS, REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9 10.13, PADRÕES WIRELESS, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ. 300MBPS.	GRUMANIA	UNIDADE	20	134,00	2.680,00
10	CABO EXTENSOR TIPO: BLINDADO, TIPO SAÍDA: HDMI MACHO X HDMI MACHO, COMPRIMENTO: 20 M, APLICAÇÃO: USO EM VIDEO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO 4K , PADRÃO: HDMI 2.0	parus fux	UNIDADE	5	125,00	625,00
48	MOUSE OPTICO USB	Multilaser	UNIDADE	50	14,99	749,50
69	REFIL TINTA COMPATIVEL CANON GI–190 (PRETA) 135 ML	nexel	UNIDADE	50	15,96	798,00
71	REFIL TINTA COMPATIVEL CANON GI–190 E GI–10(CYAN, MAGENTA, AMARELO) 70 ML	nexel	UNIDADE	200	13,98	2.796,00
72	REFIL TINTA COMPATIVEL EPSON 504/544 70ML (MAGENTA, CIANO, AMARELO)	nexel	UNIDADE	400	13,49	5.396,00
73	REFIL TINTA COMPATIVEL EPSON 504/544 127ML PRETO	nexel	UNIDADE	200	15,49	3.098,00
76	REFIL DE TINTA EPSON 664 70ML (MAGENTA, CIANO, AMARELO, PRETO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	epson	UNIDADE	450	56,99	25.645,50
77	REFIL DE TINTA EPSON 504 70ML (MAGENTA, CIANO, AMARELO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	UNIDADE	450	53,49	24.070,50
78	REFIL DE TINTA EPSON 504 127ML (PRETO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	UNIDADE	100	61,99	6.199,00
82	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 8 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL	multi	UNIDADE	5	399,00	1.995,00
83	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL	Multi	UNIDADE	5	638,00	3.190,00
84	FONTE COLMEIA 15A	Woopson	UNIDADE	7	89,00	623,00

85	FONTE COLMEIA 20A	Woopson	UNIDADE	5	109,00	545,00
86	CAMERA BULLET HD 720P (PLASTICO) 20 METROS.	Multilaser	UNIDADE	90	118,98	10.708,20
87	CAMERA BULLET FULL HD 1080P (METAL) 30 METROS.	multi	UNIDADE	45	220,00	9.900,00
88	CONECTOR P4 MACHO	intelbras	UNIDADE	320	3,84	1.228,80
89	CONECTOR BNC COM MOLA	intelbras	UNIDADE	200	3,84	768,00
90	CONECTOR BNC COM BORNE	intelbras	UNIDADE	100	3,88	388,00
91	CONECTOR P4 FEMEA	intelbras	UNIDADE	100	3,47	347,00
92	CABO COAXIAL HD 4MM FLEXÍVEL BIPOLAR ACIMA 24 AWG COM 100METROS	frapa	CX	30	144,00	4.320,00
93	CAIXA DE SOBREPOR RETANGULAR 4X2 (CFTV)	Multitoc	UNIDADE	150	6,30	945,00
94	HD PURPLE OU SKYHANK 1TB PARA SER UTILIZADO 24HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA.	seagate	UNIDADE	10	671,00	6.710,00
TOTAL						113.725,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000792026 - 23/03/2026

VENCEDOR: K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	COMPUTADOR DESKTOP COM CARACTERISTICAS MINIMAS, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 ,12ª GERAÇÃO SOQUETE 1700, ARMAZENAMENTO EM SSD DE 480 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, PLACA DE REDE ETHERNET LAN 10/100/1000 MBIT/S, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 E PORTA DE ENTRADA/SAÍDA PARA SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, RJ45, VGA, HDMI, 6X USB 2.0 E 3.0, COM FONTE BIVOLT DE 500VA OU SUPERIOR, INCLUSO O TECLADO ABNT 2 PTBR E TECLADO NUMÉRICO E MOUSE A LASER.	FACIL PC	UNIDADE	18	2.300,00	41.400,00
14	COMPUTADOR DESKTOP COM CARACTERISTICAS MINIMAS, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 ,12ª GERAÇÃO SOQUETE 1700, ARMAZENAMENTO EM SSD DE 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4 OU SUPERIOR, PLACA DE REDE ETHERNET LAN 10/100/1000 MBIT/S, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 E PORTA DE ENTRADA/SAÍDA PARA SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, RJ45, VGA, HDMI, 6X USB 2.0 E 3.0, COM FONTE BIVOLT DE 230VA OU SUPERIOR, INCLUSO O TECLADO ABNT 2 PTBR E TECLADO NUMÉRICO E MOUSE A LASER.	FACIL PC	UNIDADE	20	2.100,00	42.000,00
15	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, 12ª GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM SSD NVME DE 480 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, PLACA DE REDE ETHERNET LAN 10/100/1000 MBIT/S, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 E PORTA DE ENTRADA/SAÍDA PARA SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, RJ45, HDMI, 2X USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, BIVOLT, COM TELA LCD DE 15.6 OU SUPERIOR, COM TECLADO ABNT ABNT 2 PTBR E TECLADO NUMÉRICO.	VAIO	UNIDADE	16	3.000,00	48.000,00
16	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, 12ª GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM SSD NVME DE 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, PLACA DE REDE ETHERNET LAN 10/100/1000 MBIT/S, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 E PORTA DE ENTRADA/SAÍDA PARA SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, RJ45, HDMI, 2X USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, BIVOLT, COM TELA LCD DE 15.6 OU SUPERIOR, COM TECLADO ABNT ABNT 2 PTBR E TECLADO NUMÉRICO.	VAIO	UNIDADE	16	2.700,00	43.200,00
17	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000VA BIV/115V	TS SHARA	UNIDADE	10	230,00	2.300,00
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) COM CAPACIDADE PARA ATE 35 FOLHAS. CONEXÃO: USB, REDE E WIRELESS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 PPM E RESOLUÇÃO ATE 2400X600DPI. BANDEJA PRA ATE 250 FOLHAS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER L2540DW	BROTHER L2540DW	UNIDADE	10	2.800,00	28.000,00
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, RENDIMENTO TINTA PRETA 7.500 PAGINAS E COLOR 6.000 PAGINAS, CONEXÃO USB, WI–FI, WI–FI DIRECT, VELOCIDADE DE IMPRESÃO 33 PPM PRETO E 15 PPM COLOR, CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, SCANNER RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI, LCD 1,44 COLOR, ACOMPANHA 1 REFIL DE TINTA PRETO MAIS 3 COLOR ORIGINAL.	EPSON L4260	UNIDADE	20	1.390,00	27.800,00
49	MOUSE SEM FIO COM BATERIA RECARREGAVEL, PROCEDENCIA NACIONAL.	MULTILASER	UNIDADE	20	39,90	798,00
62	SCANNER DE MESA VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 40 PPM, 80 IPM, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI; INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERFACE PADRÃO USB 3.0, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS 60 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 6.000 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA DE ATÉ 60 FOLHAS ATRAVÉS DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, VOLTAGEM 100–240V.	BROTHER ADS–3100	UNIDADE	5	2.699,00	13.495,00
66	TABLET COM TELA DE 11" TOUCHSCREEN, ANDROID 16.0 OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA–CORE, 2.5GHZ 2GHZ, GPU ARM MALIG615MC2 1GHZ, CONECTIVIDADE BLUETOOTHV 5.3, WI–FI5, 802.11A/B/G/N/AC2.4GHZ+5GHZ, VHT80, USB2.0, USBTYPE–C, SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITOHALL, SENSOR DE LUZ, DISPLAY TFT 11.0" 90HZ 1920X1200(WUXGA), CÂMERA TRASEIRA 8.0MP, ZOOMDIGITAL DE 4X, FOCO AUTOMÁTICO(AF), CÂMERA FRONTAL 5.0MP, VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO UHD4K(3840X2160)|@30FPS, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO FHD (1920X1080) @30FPS, GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS, MEMÓRIA RAM 6 GB, MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 128 GB, CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ2TB, BATERIA 7040 MAH.	samsung TAB A11+	UNIDADE	20	1.550,00	31.000,00
TOTAL						277.993,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000782026 - 23/03/2026

VENCEDOR: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECO TANK. CONECTIVIDADE: USB E WIFI. COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES SENDO (BIVOLT). 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T544) QUE IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO EPSON L3250.	EPSON – L3250	UNIDADE	20	1.164,00	23.280,00
50	NOBREAK 600VA ENTRADA BIVOLT 115/220V E SAIDA 115V	LACERDA – NEW ORION 800VA	UNIDADE	20	388,00	7.760,00
51	NOBREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT 115/220V E SAIDA 115V	LACERDA – NEW ORION 1200VA	UNIDADE	10	435,00	4.350,00
TOTAL						35.390,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA.
14.455.769/0001-09
Valor: R$ 524.712,00
- INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
14.745.112/0001-86
Valor: R$ 113.725,50
- K J DE M ANDRADE LTDA.
49.385.374/0001-61

Valor: R$ 277.993,00
- M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
21.062.777/0001-50
Valor: R$ 35.390,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:92CE8AA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 065/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de férias relativas ao mês de **abril/maio**, abaixo relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
306021	DANILO BORGES DE SOUZA	SERV. URBANOS	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026
304754	DINA MARY RIBEIRO DA S. OLIVEIRA	SAÚDE	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026
306028	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	SAÚDE	06/04/2026 a 05/05/2026	2025/2026
305589	ELIVELTON DE ANDRADE PACHECO	SAÚDE	06/04/2026 a 05/05/2026	2025/2026
306032	FLAVIO AUGUSTO SILVA BISPO	SAÚDE	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026
9920	GABRIELA PONTES DE OLIVEIRA	SAÚDE	01/04/2026 a 30/04/2026	2023/2024
80330	JAILSON DE QUEIROZ BARBOZA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/04/2026 a 30/04/2026	2024/2025
7131	JANAYNA BATISTA LINS DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026
305594	JANAYNA BASÍLIO DA COSTA	SAÚDE	06/04/2026 a 05/05/2026	2025/2026
306280	JOSELITO CARNEIRO DA SILVA	SAÚDE	06/04/2026 a 05/05/2026	2025/2026
306151	JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO	SAÚDE	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026
9344	JOSE VALMIR DA SILVA	SAÚDE	01/04/2026 a 30/04/2026	2023/2024
206032	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS	SAÚDE	06/04/2026 a 05/05/2026	2023/2024
306148	MICHEL IGOR CLEMENTINO	SAÚDE	06/04/2026 a 05/05/2026	2025/2026
7123	MONALINE CABRAL DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	01/04/2026 a 30/04/2026	2024/2025
306168	NISIA DARIA VIEIRA DE OLIVEIRA AMORIM	EDUCAÇÃO	10/04/2026 a 09/05/2026	2025/2026
202504	OZENILDA INOCENCIO DE A. SANTOS	SAÚDE	01/04/2026 a 30/04/2026	2023/2024
305889	PAULA TAYANNE PONTES DOS SANTOS	SAÚDE	20/04/2026 a 19/05/2026	2025/2026
306171	PRISCILLA DE SOUZA FERREIRA	EDUCAÇÃO	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026
305925	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	SAÚDE	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026
305892	ROBSON DANIEL DA SILVA	SAÚDE	06/04/2026 a 05/05/2026	2025/2026
9595	ROSELIE TARGINO SOARES DE LUCENA	SAÚDE	28/04/2026 a 27/05/2026	2023/2024
700	SEVERINO JOSÉ DE CARVALHO	EDUCAÇÃO	01/04/2026 a 30/04/2026	2024/2025
7092	SVERINO DO RAMO SILVA	EDUCAÇÃO	01/04/2026 a 30/04/2026	2024/2025
9855	TOM –K MARTINS NUNES DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/04/2026 a 30/04/2026	2023/2024
306154	VILMA FELICIANO DOS SANTOS	ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026
305911	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	SAÚDE	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026

Alhandra, em 23 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:45048069

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00086/2026

Processo Administrativo Nº 260226PP00001.
Pregão Presencial Nº 000101/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Manoel Satorno da Silva-ME, CNPJ: 20.175.847/0001-14, Rua: Mascarenhas de Morais, Nº S/N (Sala Salão), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB.
Objeto: Prestação de serviços especializado funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, preparação do corpo, ornamentação básica, translado e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

1 - Serviços Funerários à População em Vulnerabilidade Social						
Código	**Discriminação**	**Maca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
1	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 1,90m, tamanho adulto, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	30	2.240,29	67.208,70
2	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 2,15m, tamanho adulto, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	8	2.236,57	17.892,56
3	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 1,20m, tamanho infantil, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	12	1.066,23	12.794,76
4	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 0,80m, tamanho infantil, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	10	916,49	9.164,90
5	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de zinco, especial para cadáveres em estado de decomposição, com serviço de preparação do corpo.	Uma Zinco	Un	4	2.623,07	10.492,28
6	Serviço de translado – Transporte terrestre (km rodado).	Próprio	Km	15000	3,74	56.100,00
7	Serviço castiçais, vela, tenda e cadeiras.	Próprio	Srv	30	1.070,52	32.115,60
8	Coroa de flores.	Próprio	Un	30	210,29	6.308,70
9	Preparo do corpo com tanatopraxia – técnica e método utilizado por molde a conservar, embalsama, higienizar, restaurar e cuidar da aparência do corpo, de modo a prepará–lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Próprio	Un	15	861,50	12.922,50
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 5,610495%				**Total do Lote R$:**		**225.000,00**

Unidade orçamentária: 02.091 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.
Objeto: 08 245 3047 2063 – Bloco da Proteção Social Básica.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte: 1.660.0000 (FNAS) ou 1.500.0000 (Recursos Próprios).
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 23 de março de 2026.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Manoel Satorno da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 23 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:73F890B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO
A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e de acordo com as disposições contidas no Edital n° 001/2026, para a concessão de Termo de Premiação Cultural a grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do município de São José da Lagoa Tapada – PB, torna público o resultado preliminar da análise do objeto.
Em consonância com os itens do edital, os(as) interessados poderão interpor recurso pertinente a esta fase, no periodo de 24 a 26/03/2026, o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

N°	Proponente	Categoria	Título do Projeto	Área Cultural	Situação da Proposta
1	João Vitor Henrique da Silva	Pessoa Física	À Luz da Lua	Quadrilha Junina	Habilitada

São José da Lagoa Tapada, 23 de Março de 2026.

MARIA JOSÉ LOPES DE SOUSA TOMAZ
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:D5942646

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO IV DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-1º BIM 2026

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6ADFD07D

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL-1º BIM 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.061.829,00	110.291,14	4.951.537,86
Investimentos	4.969.829,00	103.928,53	4.865.900,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	92.000,00	6.362,61	85.637,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.061.829,00	110.291,14	4.951.537,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.061.829,00	110.291,14	4.951.537,86

	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***		
059.891.154-58	359.456.724-91		
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN		

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:42C85E4B

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL-1º BIM 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro -Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.857.275,00	4.899.836,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838.330,00	79.283,88
IPTU	18.701,00	5.149,91
ISS	130.723,00	5.716,99
ITBI	6.324,00	14,17
IRRF	660.212,00	64.244,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.370,00	4.157,97
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	273.543,00	66.134,76
Aplicações Financeiras (II)	252.717,00	66.134,76
Outras Receitas Patrimoniais	20.826,00	0,00
Transferências Correntes	33.619.918,00	4.742.809,82
Cota Parte do FPM	18.848.351,00	3.082.978,92
Cota Parte do ICMS	2.263.364,00	205.332,47
Cota Parte do IPVA	30.663,00	2.446,44
Cota Parte do ITR	1.236,00	13,36
Transferências da LC 61/1989	6.103,00	61,85
Transferencias do FUNDEB	7.905.441,00	1.027.468,85
Outras Transferências Correntes	4.564.760,00	424.507,93
Demais Receitas Correntes	125.484,00	11.608,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.484,00	11.608,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.604.558,00	4.833.701,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.407.371,00	24.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.745,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	32.372,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.373,00	0,00
Transferências de Capital	2.342.626,00	24.000,00
Convênios	1.448.252,00	0,00
Outras Transferências de Capital	894.374,00	24.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.374.999,00	24.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.979.557,00	4.857.701,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.979.557,00	4.857.701,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.075.899,69	4.790.176,00	3.761.382,84	3.754.926,94	2.454,98	200.843,67	200.843,67
Pessoal e Encargos Sociais	17.200.420,00	2.289.151,35	2.289.151,35	2.283.098,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.870.079,69	2.501.024,65	1.472.231,49	1.471.828,41	2.454,98	200.843,67	200.843,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.870.079,69	2.501.024,65	1.472.231,49	1.471.828,41	2.454,98	200.843,67	200.843,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.070.499,69	4.790.176,00	3.761.382,84	3.754.926,94	2.454,98	200.843,67	200.843,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.061.829,00	110.291,14	110.291,14	110.291,14	0,00	27.395,98	27.365,98
Investimentos	4.969.829,00	103.928,53	103.928,53	103.928,53	0,00	27.395,98	27.365,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	92.000,00	6.362,61	6.362,61	6.362,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.969.829,00	103.928,53	103.928,53	103.928,53	0,00	27.395,98	27.365,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	528.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.568.578,69	4.894.104,53	3.865.311,37	3.858.855,47	2.454,98	228.239,65	228.209,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.568.578,69	4.894.104,53	3.865.311,37	3.858.855,47	2.454,98	228.239,65	228.209,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							768.181,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							768.181,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	544.759,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	33.119,94
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	801.301,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	573.481,47	570.313,05
DEDUÇÕES (XL)	3.239.755,61	3.921.071,12
Disponibilidade de Caixa	3.239.755,61	3.921.071,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.255.540,59	3.922.603,40
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.825,53	400,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.959,45	1.131,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.666.274,14	-3.350.758,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	684.483,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.424,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	682.058,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	648.939,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	401.332,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	401.332,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***	
059.891.154-58	359.456.724-91	
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2F45E566

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-1º BIM

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DOCRUZ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	815.960,00	75.125,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.701,00	5.149,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.324,00	14,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.723,00	5.716,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	660.212,00	64.244,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.437.147,00	4.113.541,16
2.1- Cota-Parte FPM	23.560.439,00	3.853.723,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	21.148.247,00	3.853.723,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.412.192,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.829.205,00	256.665,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.629,00	77,31
2.4- Cota-Parte ITR	1.545,00	16,69
2.5- Cota-Parte IPVA	38.329,00	3.058,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.253.107,00	4.188.667,07

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.287.430,00	822.708,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.008.285,75	224.458,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.941.841,00	1.033.608,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.354.026,00	811.962,61
6.1.1- Principal	5.317.626,00	805.823,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.400,00	6.139,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	470.774,00	70.262,61
6.2.1- Principal	470.774,00	70.262,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.019.845,00	151.382,89
6.3.1- Principal	2.019.845,00	151.382,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	97.196,00	0,00
6.4.1- Principal	97.196,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	30.196,00	-16.884,77

RECURSOSRECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	84.569,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	84.569,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.118.177,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.907.841,00	798.372,84	684.601,12	684.601,12	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.497.917,00	668.017,78	668.017,78	668.017,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.017.687,00	197.730,99	197.730,99	197.730,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.438.135,00	470.286,79	470.286,79	470.286,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	42.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.409.924,00	130.355,06	16.583,34	16.583,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	845.249,00	44.698,64	4.853,34	4.853,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.550.865,00	85.656,42	11.730,00	11.730,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	5.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DASRECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	798.372,84	684.601,12	684.601,12	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	685.273,63	571.501,91	571.501,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	34.451,57	34.451,57	34.451,57	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	78.647,64	78.647,64	78.647,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	668.017,78	668.017,78	668.017,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	78.647,64	78.647,64	78.647,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		723.525,68	668.017,78	668.017,78	64,63
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		0,00	78.647,64	78.647,64	51,95
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		22.707,43	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	103.360,81	349.006,99	349.006,99	245.646,18	33,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no	Valor não Aplicado No Exercício	Valorde Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o	Valor de Superávit Permitido no Ex.

	Exercício Anterior (s)	Anterior (t)		Quadrimestre (v)	Final do Exercício (w)	Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.439.135,00	226.834,46	197.189,75	197.176,67	0,00
20.1- Educação Infantil	239.693,00	461,56	461,56	461,56	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.128.063,00	226.372,90	196.728,19	196.715,11	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	55.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.291.918,00	1.025.207,30	881.790,87	881.777,79	0,00
21.1- Educação Infantil	3.112.025,00	242.891,19	203.045,89	203.045,89	0,00
21.1.1- Creche	1.645.736,00	186.024,86	153.923,37	153.923,37	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.466.289,00	56.866,33	49.122,52	49.122,52	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.179.893,00	782.316,11	678.744,98	678.731,90	0,00

APURAÇÃODAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	197.189,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	822.708,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	245.646,18
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DERESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	774.251,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.047.166,77	774.251,69	18,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.573,77	14.544,60	14.543,77	0,00	30,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.697,77	12.668,60	12.697,77	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.876,00	1.876,00	1.846,00	0,00	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.358,00	127.453,82
31.1- RECEITA DETRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA	1.138.684,00	95.507,58
31.1.1- Salário-Educação	370.241,00	78.170,43
31.1.2- PDDE	10.598,00	0,29
31.1.3- PNAE	149.692,00	16.871,23
31.1.4- PNATE	78.416,00	4,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	529.737,00	460,85
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	453.424,00	31.946,24
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	107.250,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.898.044,00	100.894,35	67.768,02	67.768,02	0,00
32.1- Educação Infantil	338.628,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.417.046,00	75.580,30	60.268,02	60.268,02	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	4.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	129.500,00	17.814,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERALDAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.245.020,00	1.126.101,65	949.558,89	949.545,81	0,00

33.1- Despesas Correntes	10.796.330,00	1.126.101,65	949.558,89	949.545,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.782.159,00	753.612,58	753.612,58	753.612,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.014.171,00	372.489,07	195.946,31	195.933,23	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.448.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.448.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEDEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	84.602,32	39,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.033.608,11	78.170,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	686.447,12	33.774,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	433.606,16	44.435,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.723,98	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	462.330,14	44.435,74
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIADAS VITORIAS PEREIRA***	
059.891.154-58	359.456.724-91	
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN	
1) Osvalores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Osvalores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, emrazão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B173B53A

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS-1º BIM 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES					MARIA DAS VITORIAS PEREIRA		
059.891.154-58					359.456.724-91		
PREFEITA MUNICIPAL					CONTADORA - CRC: 5231/O-7/RN		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:651A6CB1

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS-1º BIM 2026

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES							***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***				
059.891.154-58							359.456.724-91				
Prefeita Municipal							Contadora - CRC: 5231/O-7/RN				

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1A8B0998

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-1º BIM 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DOCRUZ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	37.264.646,0-0
Previsão Atualizada	37.264.646,0-0
Receitas Realizadas	4.923.836,5-1
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	401.332,6-9
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	37.264.646,0-0
Créditos Adicionais	401.332,6-9
Dotação Atualizada	37.665.978,6-9
Despesas Empenhadas	4.900.467,1-4
Despesas Liquidadas	3.871.673,9-8
Despesas Pagas	3.865.218,0-8
Superávit Orçamentário	1.052.162,5-3
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.900.467,1-4
Despesas Liquidadas	3.871.673,9-8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.284.809,3-3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.780.824,3-3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.054.512,3-3
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-220.062,00	768.181,65	-349,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	273.784	684.483,93	250,01

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.825,53	0,00	2.454,98	370,55
Poder Executivo	2.825,53	0,00	2.454,98	370,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	342.980,05	0,00	228.209,65	114.770,40
Poder Executivo	342.980,05	0,00	228.209,65	114.770,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	345.805,58	0,00	230.664,63	115.140,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	774.251,69	25,00	18,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	668.017,78	70,00	64,63
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	78.647,64	0,00	51,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	110.291,14		4.951.537,86
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	453.937,96	15,00	10,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
CPF: 059.891.154-58	CPF : 359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1D863D00



GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- 1º BIM 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.264.646,00	37.264.646,00	4.923.836,51	13,21	4.923.836,51	13,21	32.340.809,49
RECEITAS CORRENTES	34.857.275,00	34.857.275,00	4.899.836,51	14,06	4.899.836,51	14,06	29.957.438,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	838.330,00	838.330,00	79.283,88	9,46	79.283,88	9,46	759.046,12
Impostos	815.960,00	815.960,00	75.125,91	9,21	75.125,91	9,21	740.834,09
Taxas	20.654,00	20.654,00	4.157,97	20,13	4.157,97	20,13	16.496,03
Contribuição de Melhoria	1.716,00	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	273.543,00	273.543,00	66.134,76	24,18	66.134,76	24,18	207.408,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	252.717,00	252.717,00	66.134,76	26,17	66.134,76	26,17	186.582,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.826,00	20.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.826,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.123,00	1.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.123,00	1.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.619.918,00	33.619.918,00	4.742.809,82	14,11	4.742.809,82	14,11	28.877.108,18
Transferências da União e de suas Entidades	25.528.660,00	25.528.660,00	3.695.244,10	14,47	3.695.244,10	14,47	21.833.415,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.773.632,00	2.773.632,00	241.742,37	8,72	241.742,37	8,72	2.531.889,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.317.626,00	5.317.626,00	805.823,35	15,15	805.823,35	15,15	4.511.802,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.361,00	124.361,00	11.608,05	9,33	11.608,05	9,33	112.752,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	122.801,00	122.801,00	11.608,05	9,45	11.608,05	9,45	111.192,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.407.371,00	2.407.371,00	24.000,00	1,00	24.000,00	1,00	2.383.371,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.745,00	64.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.745,00
Alienação de Bens Móveis	32.372,00	32.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.372,00
Alienação de Bens Imóveis	32.373,00	32.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.373,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.342.626,00	2.342.626,00	24.000,00	1,02	24.000,00	1,02	2.318.626,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.934.374,00	1.934.374,00	24.000,00	1,24	24.000,00	1,24	1.910.374,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	408.252,00	408.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.252,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.264.646,00	37.264.646,00	4.923.836,51	13,21	4.923.836,51	13,21	32.340.809,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.264.646,00	37.264.646,00	4.923.836,51	13,21	4.923.836,51	13,21	32.340.809,49
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.264.646,00	37.264.646,00	4.923.836,51	13,21	4.923.836,51	13,21	32.340.809,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	401.332,69			401.332,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		401.332,69			401.332,69		
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES					***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***		
059.891.154-58					359.456.724-91		
Prefeita Municipal					Contadora - CRC: 5231/O-7/RN		

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.264.646,00	37.665.978,69	4.900.467,14	4.900.467,14	32.765.511,55	3.871.673,98	3.871.673,98	33.794.304,71	3.865.218,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.580.567,00	32.075.899,69	4.790.176,00	4.790.176,00	27.285.723,69	3.761.382,84	3.761.382,84	28.314.516,85	3.754.926,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.214.458,00	17.200.420,00	2.289.151,35	2.289.151,35	14.911.268,65	2.289.151,35	2.289.151,35	14.911.268,65	2.283.098,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.360.709,00	14.870.079,69	2.501.024,65	2.501.024,65	12.369.055,04	1.472.231,49	1.472.231,49	13.397.848,20	1.471.828,41	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.360.709,00	14.870.079,69	2.501.024,65	2.501.024,65	12.369.055,04	1.472.231,49	1.472.231,49	13.397.848,20	1.471.828,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.155.829,00	5.061.829,00	110.291,14	110.291,14	4.951.537,86	110.291,14	110.291,14	4.951.537,86	110.291,14	0,00

INVESTIMENTOS	5.063.829,00	4.969.829,00	103.928,53	103.928,53	4.865.900,47	103.928,53	103.928,53	4.865.900,47	103.928,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.000,00	92.000,00	6.362,61	6.362,61	85.637,39	6.362,61	6.362,61	85.637,39	6.362,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.250,00	528.250,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.264.646,00	37.665.978,69	4.900.467,14	4.900.467,14	32.765.511,55	3.871.673,98	3.871.673,98	33.794.304,71	3.865.218,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.264.646,00	37.665.978,69	4.900.467,14	4.900.467,14	32.765.511,55	3.871.673,98	3.871.673,98	33.794.304,71	3.865.218,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				23.369,37			1.052.162,53		1.058.618,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.264.646,00	37.665.978,69	4.900.467,14	4.923.836,51		3.871.673,98	4.923.836,51		4.923.836,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:468629EC

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- 1º BIM 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.264.646,00	37.665.978,69	4.900.467,14	4.900.467,14	100,00	32.765.511,55	3.871.673,98	3.871.673,98	100,00	33.794.304,71	0,00
Legislativa	1.909.843,00	1.909.843,00	243.019,03	243.019,03	4,96	1.666.823,97	243.019,03	243.019,03	6,28	1.666.823,97	0,00
Ação Legislativa	1.909.843,00	1.909.843,00	243.019,03	243.019,03	4,96	1.666.823,97	243.019,03	243.019,03	6,28	1.666.823,97	0,00
Administração	4.729.347,00	4.729.347,00	1.202.697,96	1.202.697,96	24,54	3.526.649,04	713.986,25	713.986,25	18,44	4.015.360,75	0,00
Planejamento e Orçamento	515.400,00	515.400,00	85.251,45	85.251,45	1,74	430.148,55	85.251,45	85.251,45	2,20	430.148,55	0,00
Administração Financeira	1.252.256,00	1.252.256,00	413.477,76	413.477,76	8,44	838.778,24	136.023,76	136.023,76	3,51	1.116.232,24	0,00
Controle Interno	91.718,00	92.718,00	14.943,89	14.943,89	0,30	77.774,11	14.943,89	14.943,89	0,39	77.774,11	0,00
Administração Geral	2.606.729,00	2.605.729,00	652.932,97	652.932,97	13,32	1.952.796,03	446.577,61	446.577,61	11,53	2.159.151,39	0,00
Demais Subfunções	263.244,00	263.244,00	36.091,89	36.091,89	0,74	227.152,11	31.189,54	31.189,54	0,81	232.054,46	0,00
Assistência Social	2.025.583,00	2.090.739,77	203.351,21	203.351,21	4,15	1.887.388,56	163.459,42	163.459,42	4,22	1.927.280,35	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	7.176,00	7.176,00	0,00	0,00	0,00	7.176,00	0,00	0,00	0,00	7.176,00	0,00
Assistência Comunitária	2.018.407,00	2.083.563,77	203.351,21	203.351,21	4,15	1.880.212,56	163.459,42	163.459,42	4,22	1.920.104,35	0,00
Saúde	6.775.193,00	7.133.368,92	871.689,80	871.689,80	17,79	6.261.679,12	715.293,57	715.293,57	18,48	6.418.075,35	0,00
Atenção Básica	4.456.129,00	4.814.304,92	570.295,52	570.295,52	11,64	4.244.009,40	466.382,54	466.382,54	12,05	4.347.922,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659.385,00	659.385,00	33.219,76	33.219,76	0,68	626.165,24	32.873,96	32.873,96	0,85	626.511,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	238.426,00	238.426,00	37.988,04	37.988,04	0,78	200.437,96	7.882,55	7.882,55	0,20	230.543,45	0,00
Vigilância Sanitária	44.401,00	44.401,00	0,00	0,00	0,00	44.401,00	0,00	0,00	0,00	44.401,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.086,00	188.086,00	22.308,10	22.308,10	0,46	165.777,90	22.308,10	22.308,10	0,58	165.777,90	0,00
Administração Geral	1.188.766,00	1.188.766,00	207.878,38	207.878,38	4,24	980.887,62	185.846,42	185.846,42	4,80	1.002.919,58	0,00
Educação	12.220.020,00	12.245.020,00	1.126.101,65	1.126.101,65	22,98	11.118.918,35	949.558,89	949.558,89	24,53	11.295.461,11	0,00
Ensino Fundamental	8.509.109,00	8.534.109,00	857.896,41	857.896,41	17,51	7.676.212,59	739.013,00	739.013,00	19,09	7.795.096,00	0,00
Ensino Médio	16.059,00	16.059,00	0,00	0,00	0,00	16.059,00	0,00	0,00	0,00	16.059,00	0,00

Ensino Superior	38.999,00	38.999,00	0,00	0,00	0,00	38.999,00	0,00	0,00	0,00	38.999,00	0,00
Educação Infantil	3.441.257,00	3.441.257,00	250.391,19	250.391,19	5,11	3.190.865,81	210.545,89	210.545,89	5,44	3.230.711,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	67.120,00	67.120,00	0,00	0,00	0,00	67.120,00	0,00	0,00	0,00	67.120,00	0,00
Educação Especial	17.976,00	17.976,00	0,00	0,00	0,00	17.976,00	0,00	0,00	0,00	17.976,00	0,00
Demais Subfunções	129.500,00	129.500,00	17.814,05	17.814,05	0,36	111.685,95	0,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00
Cultura	1.307.257,00	1.307.257,00	136.568,15	136.568,15	2,79	1.170.688,85	110.383,67	110.383,67	2,85	1.196.873,33	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.342,00	20.342,00	0,00	0,00	0,00	20.342,00	0,00	0,00	0,00	20.342,00	0,00
Difusão Cultural	1.212.018,00	1.227.018,00	136.568,15	136.568,15	2,79	1.090.449,85	110.383,67	110.383,67	2,85	1.116.634,33	0,00
Administração Geral	59.897,00	59.897,00	0,00	0,00	0,00	59.897,00	0,00	0,00	0,00	59.897,00	0,00
Urbanismo	4.523.939,00	4.558.698,11	674.541,59	674.541,59	13,76	3.884.156,52	600.670,34	600.670,34	15,51	3.958.027,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.037.371,00	3.072.130,11	419.531,02	419.531,02	8,56	2.652.599,09	368.552,42	368.552,42	9,52	2.703.577,69	0,00
Serviços Urbanos	1.201.485,00	1.201.485,00	247.949,62	247.949,62	5,06	953.535,38	226.675,92	226.675,92	5,85	974.809,08	0,00
Demais Subfunções	285.083,00	285.083,00	7.060,95	7.060,95	0,14	278.022,05	5.442,00	5.442,00	0,14	279.641,00	0,00
Saneamento	42.040,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00
Saneamento Básico Rural	42.040,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	2.686.139,00	2.656.379,89	442.377,75	442.377,75	9,03	2.214.002,14	375.182,81	375.182,81	9,69	2.281.197,08	0,00
Extensão Rural	2.686.139,00	2.656.379,89	442.377,75	442.377,75	9,03	2.214.002,14	375.182,81	375.182,81	9,69	2.281.197,08	0,00
Comércio e Serviços	136.781,00	136.781,00	0,00	0,00	0,00	136.781,00	0,00	0,00	0,00	136.781,00	0,00
Promoção Comercial	51.386,00	51.386,00	0,00	0,00	0,00	51.386,00	0,00	0,00	0,00	51.386,00	0,00
Turismo	85.395,00	85.395,00	0,00	0,00	0,00	85.395,00	0,00	0,00	0,00	85.395,00	0,00
Desporto e Lazer	380.254,00	358.254,00	120,00	120,00	0,00	358.134,00	120,00	120,00	0,00	358.134,00	0,00
Desporto Comunitário	380.254,00	358.254,00	120,00	120,00	0,00	358.134,00	120,00	120,00	0,00	358.134,00	0,00
Reserva de Contingência	528.250,00	528.250,00	0,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00
Demais Subfunções	528.250,00	528.250,00	0,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.264.646,00	37.665.978,69	4.900.467,14	4.900.467,14	100,00	32.765.511,55	3.871.673,98	3.871.673,98	100,00	33.794.304,71	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0B46768B

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-1º BIM 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2025 A FEV/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.177.723,36	2.242.614,35	2.701.621,74	3.328.952,50	2.820.161,59	2.423.137,68	2.688.183,16	2.515.210,68	2.679.424,56	4.037.325,40	2.705.554,14	3.016.990,49	33.336.899,65	40.144.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.541,64	64.981,63	59.039,88	57.192,06	58.439,84	67.287,61	54.905,27	56.154,16	60.150,90	128.151,86	32.834,86	46.449,02	748.128,73	838.330,00
IPTU	490,86	1.096,77	311,11	643,64	290,28	0,00	0,00	0,00	3.865,18	25.287,14	3.721,83	1.428,08	37.134,89	18.701,00
ISS	1.043,85	823,56	5.661,78	2.481,79	3.720,42	4.766,19	1.877,94	2.207,99	1.285,36	7.886,41	488,58	5.228,41	37.472,28	130.723,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,17	0,00	14,17	6.324,00
IRRF	58.996,93	61.361,30	51.826,99	54.041,63	53.524,80	62.521,42	52.835,96	52.539,21	54.975,36	94.978,31	25.756,66	38.488,18	661.846,75	660.212,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.010,00	1.700,00	1.240,00	25,00	904,34	0,00	191,37	1.406,96	25,00	0,00	2.853,62	1.304,35	11.660,64	22.370,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	31.026,84	30.453,81	29.912,23	26.147,23	38.978,32	32.026,29	32.366,56	31.414,73	32.663,85	35.094,25	33.119,94	33.014,82	386.218,87	273.543,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.026,84	30.453,81	29.912,23	26.147,23	38.978,32	32.026,29	32.366,56	31.414,73	32.663,85	35.094,25	33.119,94	33.014,82	386.218,87	252.717,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.826,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00	1.123,00
Transferências Correntes	2.080.714,68	2.143.962,97	2.605.961,25	3.237.471,90	2.720.006,75	2.313.868,96	2.595.718,46	2.423.836,18	2.582.816,79	3.867.190,75	2.633.620,17	2.931.897,77	32.137.066,63	38.907.348,00
Cota-Parte do FPM	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	1.669.399,28	2.688.354,90	1.707.227,35	2.146.496,20	20.800.379,08	23.560.439,00
Cota-Parte do ICMS	132.727,91	135.125,00	129.671,94	131.492,81	147.223,99	157.827,96	150.207,95	137.195,51	124.084,67	177.571,43	138.241,01	118.424,54	1.679.794,72	2.829.205,00
Cota-Parte do IPVA	4.884,89	2.605,94	2.497,95	1.692,24	1.987,61	935,02	1.936,59	2.177,04	2.189,47	1.457,13	2.228,29	829,77	25.421,94	38.329,00
Cota-Parte do ITR	109,26	17,49	181,59	0,00	0,00	125,50	199,93	2.114,34	648,69	12,94	0,00	16,69	3.426,43	1.545,00
Transferências da LC 61/1989	47,93	50,55	40,54	52,20	48,20	42,59	51,86	51,65	34,71	54,63	41,21	36,10	552,17	7.629,00
Transferencias do FUNDEB	413.661,06	462.614,26	494.204,06	502.228,67	422.234,52	481.401,73	420.044,66	456.537,14	482.766,89	566.227,65	580.555,14	446.913,71	5.729.389,49	7.905.441,00
Outras Transferências Correntes	191.163,04	183.790,87	244.799,95	820.369,17	275.900,74	230.585,18	192.115,97	597.664,80	303.693,08	433.512,07	205.327,17	219.180,76	3.898.102,80	4.564.760,00
Outras Receitas Correntes	3.440,20	3.215,94	6.708,38	8.141,31	2.736,68	9.954,82	5.192,87	3.805,61	3.793,02	2.708,54	5.979,17	5.628,88	61.305,42	124.361,00
DEDUÇÕES (II)	295.178,06	299.511,50	373.391,39	382.974,79	248.588,68	320.376,34	263.486,70	273.926,80	359.271,31	412.676,63	369.547,53	453.160,59	4.052.090,32	5.287.430,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	295.178,06	299.511,50	373.391,39	382.974,79	248.588,68	320.376,34	263.486,70	273.926,80	359.271,31	412.676,63	369.547,53	453.160,59	4.052.090,32	5.287.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.882.545,30	1.943.102,85	2.328.230,35	2.945.977,71	2.571.572,91	2.102.761,34	2.424.696,46	2.241.283,88	2.320.153,25	3.624.648,77	2.336.006,61	2.563.829,90	29.284.809,33	34.857.275,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	340.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	135.985,00	0,00	0,00	0,00	503.985,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.882.545,30	1.943.102,85	2.328.230,35	2.605.977,71	2.543.572,91	2.102.761,34	2.424.696,46	2.241.283,88	2.184.168,25	3.624.648,77	2.336.006,61	2.563.829,90	28.780.824,33	34.857.275,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	19.452,00	6.484,00	226.312,00	358.549,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.864.329,30	1.924.886,85	2.310.014,35	2.587.761,71	2.525.356,91	2.084.545,34	2.406.480,46	1.923.067,88	2.165.952,25	3.388.216,77	2.316.554,61	2.557.345,90	28.054.512,33	34.498.726,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2025 A FEV/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES — 059.891.154-58 — Prefeita Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA — 359.456.724-91 — Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:BC741447

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO-1º BIM 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercicios	Em 31 de				Exercicios	Em 31 de				

	Anteriores (a)	Dezembro 2025 (b)				Anteriores (f)	Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.825,53	2.454,98	0,00	370,55	102.486,20	240.493,85	228.239,65	228.209,65	0,00	114.770,40	115.140,95
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.825,53	2.454,98	0,00	370,55	102.486,20	240.493,85	228.239,65	228.209,65	0,00	114.770,40	115.140,95
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.338,26	21.667,27	21.667,27	0,00	1.670,99	1.670,99
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,98	0,00	0,00	0,00	173,98	173,98
0205 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.634,71	73.591,52	73.591,52	0,00	43,19	43,19
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.454,98	2.454,98	0,00	0,00	0,00	14.709,00	14.544,60	14.514,60	0,00	194,40	194,40
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.486,20	17.948,10	17.948,10	17.948,10	0,00	102.486,20	102.486,20
0211 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.492,11	23.492,11	23.492,11	0,00	0,00	0,00
0212 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.976,17	23.976,17	23.976,17	0,00	0,00	0,00
0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.717,10	38.009,10	38.009,10	0,00	8.708,00	8.708,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	370,55	0,00	0,00	370,55	0,00	16.504,42	15.010,78	15.010,78	0,00	1.493,64	1.864,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.825,53	2.454,98	0,00	370,55	102.486,20	240.493,85	228.239,65	228.209,65	0,00	114.770,40	115.140,95
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES						***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***						
059.891.154-58						359.456.724-91						
Prefeita Municipal						Contadora - CRC: 5231/O-7/RN						
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1335], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ												

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C9DCE742

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO XII DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE-1º BIM 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	815.960,00	815.960,00	75.125,91	9,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.701,00	18.701,00	5.149,91	27,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.324,00	6.324,00	14,17	0,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.723,00	130.723,00	5.716,99	4,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	660.212,00	660.212,00	64.244,84	9,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.024.955,00	24.024.955,00	4.113.541,16	17,12
Cota-Parte FPM	21.148.247,00	21.148.247,00	3.853.723,55	18,22
Cota-Parte ITR	1.545,00	1.545,00	16,69	1,08
Cota-Parte IPVA	38.329,00	38.329,00	3.058,06	7,98
Cota-Parte ICMS	2.829.205,00	2.829.205,00	256.665,55	9,07
Cota-Parte IPI-Exportação	7.629,00	7.629,00	77,31	1,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.840.915,00	24.840.915,00	4.188.667,07	16,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.410.206,00	2.410.206,00	312.640,15	12,97	226.919,78	9,41	226.919,78	9,41	0,00
Despesas Correntes	2.264.720,00	2.264.720,00	312.640,15	13,80	226.919,78	10,02	226.919,78	10,02	0,00
Despesas de Capital	145.486,00	145.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	622.724,00	622.724,00	33.219,76	5,33	32.873,96	5,28	32.873,96	5,28	0,00
Despesas Correntes	620.217,00	620.217,00	33.219,76	5,36	32.873,96	5,30	32.873,96	5,30	0,00
Despesas de Capital	2.507,00	2.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	160.000,00	34.624,24	21,64	7.082,55	4,43	7.082,55	4,43	0,00

Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	34.624,24	21,64	7.082,55	4,43	7.082,55	4,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.332,00	7.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.332,00	7.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.543,00	19.543,00	1.215,25	6,22	1.215,25	6,22	1.215,25	6,22	0,00
Despesas Correntes	19.543,00	19.543,00	1.215,25	6,22	1.215,25	6,22	1.215,25	6,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.055.941,00	1.055.941,00	207.878,38	19,69	185.846,42	17,60	185.576,42	17,57	0,00
Despesas Correntes	1.054.381,00	1.054.381,00	207.878,38	19,72	185.846,42	17,63	185.576,42	17,60	0,00
Despesas de Capital	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.275.746,00	4.275.746,00	589.577,78	13,79	453.937,96	10,62	453.667,96	10,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	589.577,78	453.937,96	453.667,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	589.577,78	453.937,96	453.667,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	628.300,06	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-174.362,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-174.362,10	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,08	10,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-174.362,10
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-174.362,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.433.097,00	2.433.097,00	232.180,70	9,54
Proveniente da União	2.156.103,00	2.156.103,00	231.014,29	10,71
Proveniente dos Estados	276.994,00	276.994,00	1.166,41	0,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	64.350,00	64.350,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.497.447,00	2.497.447,00	232.180,70	9,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.045.923,00	2.404.098,92	257.655,37	10,72	239.462,76	9,96	233.409,94	9,71	0,00
Despesas Correntes	1.440.456,00	1.798.631,92	257.655,37	14,33	239.462,76	13,31	233.409,94	12,98	0,00
Despesas de Capital	605.467,00	605.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.661,00	36.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.061,00	8.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	78.426,00	78.426,00	3.363,80	4,29	800,00	1,02	800,00	1,02	0,00
Despesas Correntes	76.811,00	76.811,00	3.363,80	4,38	800,00	1,04	800,00	1,04	0,00
Despesas de Capital	1.615,00	1.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.069,00	37.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.497,00	34.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.572,00	2.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.543,00	168.543,00	21.092,85	12,51	21.092,85	12,51	21.092,85	12,51	0,00
Despesas Correntes	165.642,00	165.642,00	21.092,85	12,73	21.092,85	12,73	21.092,85	12,73	0,00
Despesas de Capital	2.901,00	2.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	132.825,00	132.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.825,00	132.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.499.447,00	2.857.622,92	282.112,02	9,87	261.355,61	9,15	255.302,79	8,93	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.456.129,00	4.814.304,92	570.295,52	11,85	466.382,54	9,69	460.329,72	9,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	659.385,00	659.385,00	33.219,76	5,04	32.873,96	4,99	32.873,96	4,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	238.426,00	238.426,00	37.988,04	15,93	7.882,55	3,31	7.882,55	3,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.401,00	44.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.086,00	188.086,00	22.308,10	11,86	22.308,10	11,86	22.308,10	11,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.188.766,00	1.188.766,00	207.878,38	17,49	185.846,42	15,63	185.576,42	15,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.775.193,00	7.133.368,92	871.689,80	12,22	715.293,57	10,03	708.970,75	9,94	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora – CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:BF5A3B9C

